

ANEXO IV



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 005/2018

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, estabelecida na Rua Ines Pinzon nº 611, Centro Norte, Dois Vizinhos, Pr., inscrita no CNPJ nº 08.298.687/0001-03, através do presente, credenciamos o Sr. MAURICIO FERRAZ DE FREITAS, portador da cédula de identidade nº 2/C3.319.562/SC e do CPF nº 890.926.359-87, a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, na modalidade de CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2019.


MARCOS LUIZ VIVAN
Responsável legal da empresa

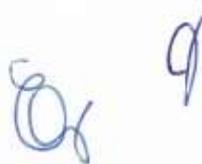
08.298.687/0001-03

INSTITUTO DE SAÚDE
DE DOIS VIZINHOS - ISDV

RUA INES PINZON, 611 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ







Município de
Dois Vizinhos

ESTADO
DO
PARANÁ



INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Dois Vizinhos – Paraná

EXTRATO



DENOMINAÇÃO: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV, fundado de acordo com a Lei Municipal 1211 de 04 de novembro de 2005, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. **PATRIMÔNIO DO INSTITUTO:** constituído de bens e direitos a ele transferidos, destinados, que vierem a ser adquiridos e de doações. **DURAÇÃO:** a entidade é por tempo indeterminado **FINS:** o Instituto tem por objetivo oferecer serviços de saúde, médico hospitalares, de assistência social e afins; a entidade não tem fins lucrativos. **SEDE:** o Instituto tem como sede à cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. **ADMINISTRAÇÃO:** o Instituto é administrado pela Assembléia Geral, Conselho de Administração, composto de onze (11) membros com mandato de dois anos, Diretoria, composta de tres membros e Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de dois anos. **REPRESENTAÇÃO:** o Instituto será representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Executivo. **EXTINÇÃO:** o Instituto somente poderá ser extinto por lei, devendo o Município, como sucessor assumir todas as obrigações. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será incorporado integralmente ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos.

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2006. Adm. Municipal de Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados aos
procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO SEU ORIGINAL
DOIS VIZINHOS.

Adelirtes Teresinha Vilto
PORTARIA Nº 0042/2017

FIRMA RECONHECIDA

Jaime Jacir
Presidente do ISDV

FIRMA RECONHECIDA

Jaime Jacir
ADVOGADO OAB/PR 3072
CPF: 005.511.008-72





Município de Dois Vizinhos

ESTADO
DO
PARANÁ



Decreto nº 6225/2006

Aprova o Estatuto do INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV.

Pe. Lessir Caran Bortoli, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial da Lei Municipal nº 1211/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, o Estatuto Social do INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, cópia em anexo, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 1211/2005.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Caran Bortoli
Prefeito

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL DOIS VIZINHOS.

Adelirdes Teresinha Vito
PORTARIA Nº 004/2006

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmer Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças

H:\2006\Decreto\Dec6225.doc

Administração Municipal de Dois Vizinhos
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800
Cx. Postal 53 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08
gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br





Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ



do Registro Civil das Pessoas Naturais
 e da Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário

L. Gustavo Pires Filho
 Oficial

Adriani Aparecida do Mito
 Secretária

05460-000 - Dois Vizinhos - PR
 Inscrição Estadual: 27690

ESTATUTO SOCIAL
DO INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS

Autenticação de documentos destinados aos
 procedimentos de **DOIS VIZINHOS** CERTIFICADO QUE A
 PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL
 DO SEU ORIGINAL

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Adelirides Teresinha Vito
 SECRETARIA Nº 204/2017

Art. 1º - O INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, constituído na Cidade de Dois Vizinhos na forma da Lei Municipal nº 1211/2005 de 04 de novembro de 2005, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede e foro na Rua Inês Pinzon, s/nº nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos no Estado do Paraná e tem como finalidade oferecer serviços de saúde, médico-hospitalares, de assistência social e afins.

§ 1º - O ISDV se vinculará, por cooperação, à Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Cidadania - SMSASC

§ 2º - O ISDV reger-se-á pela legislação em vigor e por este Estatuto, e terá tempo de duração indeterminado.

§ 3º - O exercício financeiro do ISDV coincidirá com o ano civil.

Art. 2º - Para alcançar sua finalidade o ISDV tem os seguintes objetivos:

- I. prestação de serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares e outros complementares, os mais amplos que seus recursos permitirem, através de:
 - a) consultas médicas eletivas e atendimento emergencial;
 - b) exames complementares de diagnósticos e de tratamento e demais procedimentos ambulatoriais;
 - c) internamentos eletivos e emergenciais clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos.
- II. Implantar um sistema de indicadores para monitoramento do desempenho de suas atividades;
- III. Pesquisar e disponibilizar novos métodos de tratamento e equipamentos que possibilitem a melhoria no atendimento aos usuários.





Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - São beneficiários do ISDV:

- I. Usuários do Sistema Único de Saúde, residentes e domiciliados no município de Dois Vizinhos;
- II. Usuários do Sistema Único de Saúde, originários de outros municípios mediante convênios, contratos e pactuação;
- III. Usuários de operadoras e seguradoras de saúde suplementar conveniadas com o ISDV;
- IV. Usuários em caráter particular.

§1º - Enquadram-se como residentes e domiciliados no município de Dois Vizinhos, aqueles cidadãos cujo tempo de residência seja maior que um ano, ou que além da residência trabalhem no município, ou, ainda, sejam cadastrados junto ao TRE como eleitores deste município;

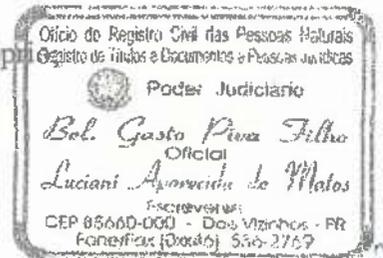
§ 2º - Aos beneficiários do ISDV aplicam-se todos os dispositivos estabelecidos na Lei nº 1211/2005.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
02/09/19
Adelirides Terasinha Vitto
PORTARIA Nº 004/2017

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º - Constituem o patrimônio do ISDV os bens e direitos:

- I. a ele transferidos, conforme termo de transferência própria;
- II. a ele destinados pelo Município de Dois Vizinhos;
- III. que vierem a ser adquiridos pelo ISDV;
- IV. outras doações.



Art. 5º - Constituem receitas do ISDV:

- I. as parcelas dos recursos a ele afetadas e vinculadas ao Sistema Único de Saúde SUS;
- II. dotações destinadas pelo Município e relacionadas às necessidades de custeio e funcionamento da entidade;
- III. o produto de aplicações e investimentos realizados com os seus recursos e da alienação de seus bens e direitos;
- IV. os aluguéis e outros rendimentos derivados de seus bens e direitos;
- V. as receitas decorrentes de convênios, contratos, atendimentos particulares e afins;



Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados aos
Arquivos Públicos
CERTIFICADO QUE A
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL

02109119
Jee



Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

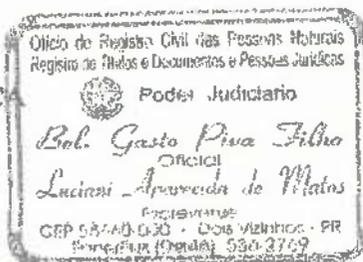


VI. Transferências de outros entes governamentais e não governamentais.

Art. 6º - Os bens e direitos patrimoniais, assim como as receitas e excedentes financeiros não poderão ter destinação diversa da estabelecida na legislação de regência.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 7º - O ISDV tem a seguinte organização básica:



I. Conselho de Administração, como órgão de normatização e deliberação;

II. Diretoria, como órgão executivo, composta por um Diretor Executivo, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo-Financeiro;

III. Conselho Fiscal, como órgão de controle interno.

§ 1º - O Diretor Executivo e os demais Diretores do ISDV serão indicados pelo Prefeito Municipal, com ratificação pelo Conselho de Administração.

§ 2º - Os cargos de Diretoria do ISDV deverão ser preenchidos por profissionais com os requisitos mínimos estabelecidos pelo Conselho de Administração do ISDV.

§ 3º - O cargo de Diretor Executivo terá os seguintes critérios como requisitos profissionais mínimos para sua nomeação:

- Curso superior completo com registro no Conselho Profissional correlato;
- Curso de especialização e ou aperfeiçoamento em administração de serviços de saúde ou
- Experiência comprovada na gestão de serviços de saúde;

§ 4º - O cargo de Diretor Técnico terá como requisito profissional mínimo para sua nomeação curso superior completo em medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina;

§ 5º - O cargo de Diretor Administrativo-Financeiro terá os seguintes critérios como requisitos profissionais mínimos para sua nomeação:

- Curso superior completo em administração, contabilidade ou economia com

H320061DecretoISDV - Minuta de Estatuto do 4

Administração Municipal de Dois Vizinhos

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800
Cx. Postal 53 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08

gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br





Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ



Registro no Conselho profissional correlato;
b) Cursos ou experiência comprovada em gestão administrativa e financeira hospitalar.

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Imóveis e Documentos e Pessoas Jurídicas
Posto Judiciário
Bel. Gasto Piva Filho
Oficial
Aroni Anunciada de Mattos
Esp. 05660-000 - Dois Vizinhos - PR
Fone: (41) 350-2709

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Art. 8º - São atribuições do Conselho de Administração do ISDV:**
- I - a definição das diretrizes de atuação do ISDV, estabelecendo a orientação técnica, gerencial e administrativa, segundo seus objetivos;
 - II - a aprovação do orçamento do ISDV e do programa de investimentos;
 - III - a aprovação do Plano Anual de Trabalho do ISDV;
 - IV - a ratificação da nomeação e da exoneração dos membros da Diretoria e, em caso de vacância a ratificação da nomeação de novo membro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, observado o disposto no Art. 7º deste Estatuto;
 - V. a aprovação de alterações do presente Estatuto, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros;
 - VI. a aprovação, por maioria simples de votos, do Regimento Interno que disporá sobre o detalhamento da estrutura organizacional, orientação técnica e administrativa, cargos e competências no âmbito do ISDV;
 - VII. a aprovação, por maioria simples de votos, dos manuais de processos operacionais e demais ferramentas de gestão a serem aplicados e utilizados na administração do ISDV;
 - VIII. a aprovação de acordos, convênios e contratos, a serem firmados pelo ISDV;
 - IX. a ratificação de acordos, convênios e contratos que por sua natureza ou custo possuam especial relevância no aspecto da gestão do ISDV;
 - X. a aprovação e o encaminhamento, ao órgão público supervisor do Contrato de Gestão, dos relatórios gerenciais e de atividades do ISDV, elaborados pela Diretoria;
 - XI. a fiscalização do cumprimento de metas e diretrizes definidas para o ISDV e a aprovação dos demonstrativos financeiros, contábeis e da prestação anual de contas;
 - XII. a fiscalização da gestão dos membros da Diretoria e o exame, a qualquer tempo, dos registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos praticados pelo ISDV;
 - XIII. a apreciação da proposta de extinção do ISDV com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros;

(Handwritten signatures and stamps)

Autenticado e documentado nos procedimentos licitatórios PRESENTE FOTOCÓPIA DO SEU ORIGINAL DOIS VIZINHOS.

CERTIFICADO DE REPRODUÇÃO FIEL

21/09/19

120061120190101 - ISDV - Minuta de Estatuto.doc



Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ



- XIV. a aprovação de aquisição e alienação de bens imóveis, bem como a constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- xv. a deliberação sobre os recursos interpostos dos atos da Diretoria;
- XVI. a deliberação sobre os casos omissos deste Estatuto;
- XVII. a definição dos requisitos profissionais mínimos dos cargos das Diretorias do ISDV.

Art. 9º - O Conselho de Administração do ISDV será composto de conformidade com o artigo 6º da Lei nº 1211/2005.

§ 1º - O Diretor Executivo do ISDV participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 2º - Os Conselheiros terão um mandato de 2 (dois) anos, admitida recondução, mediante oficialização da entidade;

§ 3º - No caso de vacância da função de membro eleito ou indicado, o Conselho, através de seu Presidente, deverá convocar o suplente para completar o respectivo mandato.

Art. 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante solicitação de membro da Diretoria e convocação pelo Presidente do Conselho.

§ 1º - A convocação do Conselho de Administração para reunião extraordinária poderá ser feita também pela maioria simples de seus membros.

§ 2º - Os atos convocatórios serão de responsabilidade do Presidente, mediante aviso formal dirigido aos Conselheiros com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para as assembleias ordinárias e 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias e indicação da respectiva pauta.

§ 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, respeitado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 4º - O Conselho de Administração decidirá pela maioria de votos dos presentes, respeitados os dispositivos estabelecidos por este Estatuto.

§ 5º - Cada membro presente terá direito a um voto, vedado o voto por procuração.



Adm. Municipal de Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados a procedimentos licitatórios
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL.
DOIS VIZINHOS.

Adelirides Teresinha Viana
PORTARIA Nº 004/2017

Administração Municipal de Dois Vizinhos
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800
Cx. Postal 53 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08
gabinete@dolsvizinhos.pr.gov.br
www.dolsvizinhos.pr.gov.br





Art. 11 - Os membros do Conselho de Administração não perceberão remuneração ou vantagem, a qualquer título, pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao ISDV.

Art. 12 - As proposições ao Conselho de Administração poderão ser encaminhadas por qualquer de seus membros ou pela Diretoria.

Art. 13 - Perde o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem motivo justificado ou autorização do Conselho de Administração.

SEÇÃO II DA DIRETORIA



Art. 14 - A Diretoria do ISDV é o órgão executivo, competindo-lhe a administração geral do ISDV e a execução das deliberações do Conselho de Administração, dentro dos objetivos fixados de acordo com este Estatuto.

Parágrafo único - Os integrantes da Diretoria do ISDV serão indicados pelo Prefeito Municipal e ratificados pelo Conselho de Administração.

Art. 15 - À Diretoria do ISDV compete:

- I. executar o Plano de Ação aprovado pelo Conselho de Administração;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e demais normas do Instituto;
- III. prestar contas, mensalmente, das atividades e do movimento financeiro do ISDV, ao Conselho de Administração;
- IV. elaborar o orçamento e o plano de aplicações do ISDV;
- V. desempenhar atividades correlatas.

SUBSEÇÃO I DO DIRETOR EXECUTIVO

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.
DOIS VIZINHOS. 02/09/19
Adelirides Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 004/2017

Art. 16 - Ao Diretor Executivo do ISDV compete:

- I. promover a execução dos objetivos institucionais do ISDV, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração;

H:\2006\Decreto\ISDV - Minutz de Estatuto.doc





Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ



- II. desenvolver ações estratégicas relativas ao planejamento, organização, coordenação e controle das atividades do ISDV;
- II representar a entidade em juízo ou fora dele, bem como constituir procuradores com as cláusulas *ad negotia* e *ad iudicia*;
- IV. submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta de Contratos de Gestão a serem firmados pelo ISDV;
- V. propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno do ISDV, que disporá sobre a estrutura organizacional, atribuições das unidades administrativas, forma de gestão, cargos e competências específicas, bem como suas alterações;
- VI. propor ao Conselho de Administração os manuais de processos operacionais e demais ferramentas de gestão a serem aplicados e utilizados na administração do ISDV;
- VII. delegar competências a membro da Diretoria ou a outros funcionários do ISDV para exercer atribuições específicas;
- VIII. praticar todos os atos relativos a operação, recursos humanos, administração patrimonial e financeira;
- IX. promover a elaboração do relatório anual de atividades do ISDV e o respectivo encaminhamento ao Conselho de Administração;
- X. praticar todos os demais atos que lhe forem atribuídos pelo Conselho de Administração.

§ 1º - Em seus afastamentos e impedimentos, o Diretor Executivo indicará um dos demais Diretores para substituí-lo, sendo que, em caso de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o Conselho de Administração deverá ser, obrigatoriamente, convocado para indicar o substituto, dentre os integrantes da Diretoria.

§ 2º - No caso de vacância do cargo de Diretor Executivo, o mesmo será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro, o qual deverá, de imediato, solicitar a convocação do Conselho de Administração para que seja nomeado o titular, respeitada a indicação prevista no Parágrafo 1º do Art. 7º deste Estatuto.

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos, Isenções, Negonhos e Inscrições Judiciais
Poderes Judiciário
Bel. Gastão Piva Filho
Substituído por: Avenida de Matias
CPF: 555.555.555 - Dois Vizinhos - PR
Inscrição Municipal: 5.300.273

SUBSEÇÃO II
DA DIRETORIA TÉCNICA

Autenticação de Documentos
Procedimentos licitatórios
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DOIS VIZINHOS.
Adelirides Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 204/2017

17 - À Diretoria Técnica cabem as seguintes atribuições:
- o planejamento, a supervisão e o controle da prestação dos serviços de

H:\2006\Decreto\ISDV - Minuta de Estatuto.doc





Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ



saúde;

- II - o controle quantitativo e qualitativo da execução dos serviços contratados, relativos a sua esfera de competência;
- III - a identificação de necessidades e a elaboração de proposta de solução para melhor atender os usuários dos serviços do ISDV;
- IV - a gestão do cadastro de informações relativas aos usuários e aos serviços da área de assistência médico-hospitalar e afim;
- V. a prestação dos serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares e outros complementares aos usuários, assegurados os serviços mínimos mencionado no Art. 16 da Lei nº 1211/2005;
- VI. a proposição ao Conselho de Administração de normas para contratação e monitoramento de serviços de terceiros para sua área de atuação;
- VII. a consolidação de mecanismos gerenciais de controle das atividades desenvolvidas em sua área de atuação;
- VIII. o desenvolvimento de estudos visando otimizar os recursos destinados à sua área de atuação, bem como de sistema de indicadores de avaliação de desempenho;
- IX. a execução de outras atividades correlatas.

Parágrafo único - A Diretoria Técnica terá responsabilidade técnica pela prestação de serviços médico-hospitalares do ISDV perante os órgãos de saúde municipais, estaduais e federais, bem como aos respectivos Conselhos profissionais.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticado de documento eletrônico
Processos licitatórios e REPROMISSÃO
PRESENTE FIDELIDADE DO SEU ORIGINAL
DOIS VIZINHOS.

SUBSEÇÃO III DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Adelirdes Teresinha Vitto
Nº 004/2017

- Art. 18 - À Diretoria Administrativo-Financeira cabem as seguintes atribuições:
- I. o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas à administração de recursos humanos, recursos financeiros, controle contábil, custos, administração de material e do patrimônio, e serviços gerais;
 - II. a elaboração dos balancetes mensais e do Balanço Anual do ISDV;
 - III. a elaboração da prestação de contas e dos relatórios legalmente exigidos e previstos em Contrato de Gestão e o seu respectivo encaminhamento ao Diretor Executivo do ISDV;
 - IV. a movimentação, em conjunto com o Diretor Executivo, dos recursos financeiros do ISDV;
 - V. o desenvolvimento de estudos econômico-financeiros para a obtenção dos recursos necessários à realização dos objetivos do ISDV;
 - VI. a elaboração de relatórios gerenciais sobre a área administrativo-financeira;

H:\2006\Decreto\ISDV - Minuta de Estatuto.doc 9

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Imóveis e Documentos e Pessoas Jurídicas
Poderes Ilustre
Bel. Gastão Piva Filho
Mecial
Leticiana Arruda de Mello
F. Arruda de Mello
CNPJ 06.940.200/0001-20 - Dois Vizinhos - PR
F. Arruda de Mello
F. Arruda de Mello

Administração Municipal de Dois Vizinhos
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8900
Cx. Postal 53 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 76.205.840/0001-08
gabinete@dolsvizinhos.pr.gov.br
www.dolsvizinhos.pr.gov.br





Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ



VII. a execução de todas as atividades comerciais e outras atividades correlatas.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 - São atribuições do Conselho Fiscal do ISDV:

- I. o exame e a aprovação dos balancetes mensais e do balanço anual do ISDV;
- II. a emissão de parecer sobre a prestação de contas anual do ISDV;
- III. o exame, quando necessário, dos registros e documentos do ISDV, sugerindo medidas corretivas;
- IV. a opinião sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo do ISDV;
- V. o registro, por meios adequados, das atas, pareceres e resultado dos exames procedidos;
- VI. o encaminhamento ao Conselho de Administração de parecer conclusivo sobre as matérias de sua competência;
- VII. a solicitação à Diretoria de assessoramento de perito ou empresa especializada independente, quando necessário;
- VIII. a execução de outras atividades correlatas.

Art. 20 - O Conselho Fiscal do ISDV será composto de conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1211/2005.

§ 1º - O Presidente e os Conselheiros terão suplentes, escolhidos da mesma forma e com idênticos requisitos dos titulares.

§ 2º - O Presidente do Conselho Fiscal terá direito a voz e voto, inclusive o de desempate.

§ 3º - Os Conselheiros terão um mandato de 2 (dois) anos admitida a recondução para mandatos consecutivos, desde que oficializados pela entidade representativa;

§ 4º - No caso de vacância da função de membro eleito ou indicado, o Conselho deverá providenciar sua substituição para completar o mandato.

Art. 21 - Os membros do Conselho Fiscal não perceberão qualquer remuneração ou vantagem pelo desempenho de suas funções.

Art. 22 - O Conselho Fiscal reunirá-se ordinariamente a cada trimestre e, para a realização de documentos destinados aos procedimentos fiscais, CERTIFICO QUE ESTÁ PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL DOIS VIZINHOS.



Handwritten signature: E

Handwritten signature: JPR

Handwritten signature: Vida

Adelirides Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 004/2017

CNPJ 76.205.640/0001-08
gabinete@dovsvizinhos.pr.gov.br
www.dovsvizinhos.pr.gov.br

DOIS VIZINHOS



Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ



extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante solicitação de membro da Diretoria e convocação pelo Presidente do Conselho.

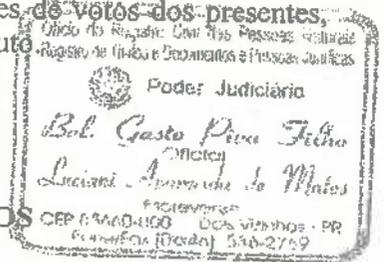
Parágrafo único - A convocação do Conselho Fiscal para reunião extraordinária poderá ser feita pela maioria de seus membros.

Art. 23 - As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

§ 1º - O Conselho Fiscal decidirá pela maioria simples ~~de votos dos presentes,~~ respeitados os dispositivos estabelecidos por este Estatuto

§ 2º - Cada membro presente terá direito a um voto.

CAPITULO IV DOS SERVIÇOS PRESTADOS



Art. 24 - Os serviços sob a responsabilidade do ISDV serão prestados por meios próprios ou por terceiros, sendo estes profissionais da área de saúde, hospitais, entidades especializadas e laboratórios, de acordo com os valores previstos nas tabelas adotadas pelo ISDV.

Art. 25 - A contratação de prestadores de serviços da área de saúde do ISDV observará normas e procedimentos específicos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 26 - A remuneração de serviços da área de saúde prestados por terceiros será estabelecida em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração do ISDV.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Os Conselheiros e Diretores serão pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo, culpa, desídia, fraude ou outra forma que configure infração às normas legais, ao presente Estatuto e aos interesses do ISDV, com aplicação de sanções administrativas, penais e civis cabíveis.

§ 1º - Imputada a conduta indevida a Conselheiro ou a Diretor, o Presidente do Conselho de Administração de ~~Dois Vizinhos~~ ^{Dois Vizinhos} afastará preventivamente de suas atribuições e, de imediato, convocará ~~assembleia extraordinária~~ ^{assembleia extraordinária} para deliberar sobre a respectiva

Autenticação de documentos **CERTIFICO QUE** procedimentos licitatórios **PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL** 02/09/19

Administração Municipal de Dois Vizinhos
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 3535-8800
Cx. Postal 53 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08
gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br





Dois Vizinhos



ESTADO DO PARANÁ

destituição, devendo o acusado ser intimado para apresentar defesa nesta ocasião.

§ 2º - Imputada conduta indevida ao Presidente do Conselho de Administração, a assembléia será requerida por qualquer dos membros do Conselho e, caso não o faça o Presidente em 5 (cinco) dias úteis, poderá ser convocado por 2 (dois) Conselheiros.

§ 3º - O quorum para destituição é de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração; sendo a decisão em única instância.

§ 4º - Uma vez operada a destituição, o faltoso estará definitivamente impedido de integrar o quadro diretivo do ISDV.

§ 5º - Ao acusado de conduta indevida é assegurado o devido processo, abrangida a ampla defesa e o contraditório, inclusive o acompanhamento de procedimentos investigatórios.

Art. 28 - A perda do mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal ocorrerá em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar, no caso de servidores em atividade.

§ 1º - O indiciamento em processo criminal ou administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no âmbito de atuação dos Conselheiros do ISDV, poderá determinar o afastamento do conselheiro até sua conclusão.

§ 2º - O afastamento de que trata o parágrafo anterior não implica em prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

Art. 29 - Enquanto não for aprovado o Regimento Interno e as normas e procedimentos mencionados neste Estatuto, a administração do ISDV será embasada em atos baixados por seu Diretor Executivo.

Parágrafo único - O ISDV deverá providenciar a aprovação das normas relativas à contratação de obras, serviços, compras e alienações no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de assinatura do Contrato de Gestão.

Art. 30 - Os cargos do ISDV com exceção dos de direção, poderão ser preenchidos por servidores públicos, mediante convênio ou outro documento



ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de cópias destinadas aos
processos administrativos CERTIFICADO
PRESENTE FOTOCOPIA E RELATÓRIO
DO SEU ORIGINAL
DOIS VIZINHOS. 02/09/19

Adelirdes Teresinha Vitto
PORTARIA N.º 004/2017

Administração Municipal de Dois Vizinhos

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800
Cx. Postal 53 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08

gabinete@dolsvizinhos.pr.gov.br
www.dolsvizinhos.pr.gov.br





Dois Vizinhos



equivalente.

§ 1º - Os servidores públicos cedidos ao ISDV poderão receber gratificação, não incorporável aos vencimentos para quaisquer efeitos, a critério do Conselho de Administração.

§ 2º - Na hipótese de cometimento de falta disciplinar pelos servidores cedidos na forma da lei e do Contrato de Gestão, caberá ao Diretor Executivo do ISDV notificar o órgão de origem do servidor, para a adoção das providências cabíveis.

Art. 31 - O ISDV poderá, segundo sua necessidade, contratar empregados sob o regime do direito privado do trabalho - Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único - O quadro de empregados, bem como a contratação destes, deverá obedecer normas fixadas pelo Conselho de Administração.

Art. 32 - No caso de extinção do ISDV, atendidos todos os encargos tributários, trabalhistas e financeiros assumidos, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos.

Parágrafo único - A extinção do ISDV somente se dará por lei, devendo o Município, como sucessor, assumir as obrigações do ISDV.

Art. 33 - O ISDV gozará, nos termos da Lei nº 1211/2005, de isenção de tributos municipais.

Art. 34 - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração do ISDV.

Handwritten signature: Jaime Jacir Guzzo

JAIME JACIR GUZZO
PRESIDENTE ISDV

Adm. Municipal de Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Atenção de documentos destinados a licitações e procedimentos licitatórios

CERTIFICADO DE PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO SEU ORIGINAL

DOIS VIZINHOS. 02/09/19

Adelirdes Teixeira Vito
PORTARIA Nº 004/2017

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Imóveis e Documentos e Pessoas Jurídicas
Poder Judiciário
Bols. Gasto Piva Filho
Cilcia Luciani Arruda de Matos

CEP: 81200-000 - Dois Vizinhos - PR
FONE: (41) 3535-2769
R. 12006 - Centro - ISDV - Minuta de Estatuto.doc 13



SERVICO NOTARIAL DE REGISTROS DE TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA - COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PARANA

Protocolada às fls. 022 sob nº 22162
Registrado sob nº 847 Livro *Passo Fundo*
VRC 300 Valor R\$ 3150

Dois Vizinhos 31 AGO. 2006 Paraná

Luciani Aparecida de Matos

- Bel. Gasto Piva Filho - Oficial
- ROSA MARIA CARDOSO PIVA
- LUCIANI APARECIDA DE MATOS } Escreventes



BOL 64002



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

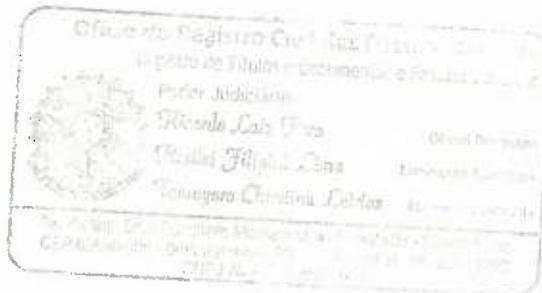
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia com documento arquivado em Cartório conforme anotações. CONFERE COM O ORIGINAL.

Dois Vizinhos (PR), 13 de novembro de 2017

Rosilene Filipini Lima
Rosilene Filipini Lima - Escrevente Substituta

Selo nº zp5hH.ZjG1n.5KqV2, Controle: AFsA2.wfEeX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

Professora Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADA NO *[Handwritten]*
EM DATA DE 28/10/2006
PÁGINAS 03-40
[Handwritten]

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL DOIS VIZINHOS.
[Handwritten signature]
Adelirdes Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 004/2017

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpassuale, 484
FONE: (046) 536-1343

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
[0666341]-JAINE JACIR BUZZO
do 4ºº do 1ºº.
Dois Vizinhos-PR
31 de Agosto de 2006

FABRÍCIO DE GODOY
TABELIAO SUBSTITUTO

R\$ 2,30

Lei 10.228 de 11/02/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
BRH993

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

...continuidade no funcionamento do hospital.
 secretário de saúde Claudiane relatou sobre a dificuldade
 sentida para regularizar a situação com fornecedores e
 alguns profissionais que não querem renovar contratos com
 secretaria de saúde e o Instituto Pró-Vida. Nada mais
 acrescenta ou esclarecer. Além disso, o Conselho Provisório
 do que por...



Flacj
tes
Adriana
Lucia B.P.
Quancelho

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
 ESTADO DO PARANÁ
 Autenticação de documentos destinados aos
 procedimentos licitatórios CERTIFICADO QUE
 PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIDEL
 DO SEU ORIGINAL
 DOIS VIZINHOS

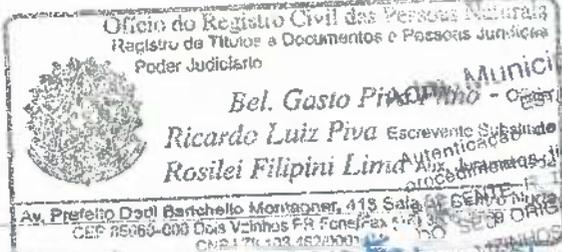


Adelina Teresinha Vitor
 00420017
 Tabelião
 Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
 Registro de Imóveis e Documentos e Passagem Jurídicas
 Poder Judiciário
 Bel. Cassia Piva Filho - Oficial
 Ricardo Luiz Piva Escrivão de Justiça
 Oficial Filipe Linau Adv. Jurisconsulto

ATA Nº 53/2013

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às dez e meia horas, no auditório do Hospital Pró-Vida, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV, sob a presidência do Sr. Marcos Zy Vivian, oportunidade na qual foi iniciada uma reunião ordinária, tendo em vista a ata veiculada pelo ofício nº 11/2013, de vinte e dois de fevereiro de dois mil e treze, para: aprovação da nova Diretoria e Presidente do Instituto; escolha dos componentes da Unidade Gestora de Referência - UGR; indicação e escolha dos nomes para os Conselheiros de Notória Capacidade; prestação de contas do mês de janeiro de dois mil e treze; assuntos diversos. O Sr. Marcos Vivian deu as boas vindas a todos os presentes, dando início a pauta,





Municipal de Dois Vizinhos
DOCUMENTOS DESTINADOS AOS
JURISDIÇÃO DO PARANÁ
CERTIFICADO QUE A
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL
21/9/19

oportunidade na qual apresentamos os decretos de nomeação do chefe do Executivo Municipal, assim dispostos: para Direção Executiva, nomeando Felipe Eduardo Affonso da Costa Techy (Decreto nº 9924/2013); para Direção Administrativa Financiera, nomeando o Sr. Sérgio Luiz Marchese (Decreto nº 9923/2013) e para Presidente do Instituto, Sr. Marcos Luiz Vivian (Decreto nº 9922/2013), todos em conformidade com o disposto nos artigos 7º, § 1º, e artigo 14, "caput" e parágrafo único do Estatuto Social, e, artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1211/2005. Os presentes puderam se manifestar livremente e concordaram com as nomeações, homologando a todas. Relativamente à escolha da componentes da Unidade Gestora de Transferência UGT, foram indicados os nomes de: DISSO BACHI, MARCI CRISTINA SENEN e ADEMIR WIZ BATISTELA, para contatar posterior a deliberação na próxima reunião. Sobre a indicação e escolha dos nomes dos conselheiros de notória capacidade profissional, os presentes preferiram aguardar a nomeação (ou recondução) dos componentes que formarão o Conselho de Administração, a partir da próxima reunião. O Diretor Executivo apresentou aos presentes, a planilha contendo a prestação de contas do ISDV no mês de janeiro de dois mil e treze, cujo resultado líquido do mês é de quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos. Observou porém que o resultado, apesar de ter sido positivo, ainda não pode servir como parâmetro para os próximos meses haja vista que ainda não foram feitas as

v que o resultado não compreende a contabili-
 las dívidas deixadas pela administração anterior,
 , até trinta e um de dezembro de dois mil e
 Sr. Marcos Vivian comentou que os funcionários
 tal, de forma voluntária e por iniciativa pró-
 estão organizando uma promoção denominada
 da Pizza, para os dias oito e nove de março
 ente ano, com intuito de arrecadar recursos
 melhorias diversas na cozinha do hospital e
 de enfermagem. Solicitou a todos a colaboração
 ntido de divulgar e auxiliar nas vendas. Os
 foram apresentados os relatórios de atendimentos
 is de janeiro do corrente, cujos números exibitam
 rado para o número de habitantes, apontando
 rente para a ausência de bom senso na utili-
 dos serviços de saúde pública, o que requer
 educativas para mudança cultural, que levem
 ucação a entender a real função do hospital,
 mais havendo o Sr. Presidente encerrou a reunião,
 ta foi louvada por mim e assinada por todos
 rentes.



Adm. Municipal de Dois Vizinhos
 ESTADO DO PARANÁ
 Autenticação de documentos destinados a
 procedimentos licitatórios CERTIFICADO QUE
 PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO F
 DO SEU ORIGINAL
 DOIS VIZINHOS. 0109119
 Adelirides Teresinha Vilto
 PORTARIA Nº 004/2013



FELIPE ENARDO A.C. TEIXEIRA
 Marcos Vivian
 Geraldo Magalhães
 Amaral

OFÍCIO NOTARIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS DOCUMENTOS E
 BENS JURÍDICOS - COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ
 Protocolado em Ps. 67 cdb nº 30.202
 Registrado sob nº 28.348 Livro 0-120
 vto 300 Valor R\$ 4.130

Dois Vizinhos 12 AGO 2013 Paraná
 [Signature]
 Del. Gastão Piva Filho - Oficial
 Rosa Maria Carolina Piva
 Ricardo Luiz Piva
 Roselani Filipini Lima } Escrevantes

Taxa de Funrejus
 R\$ 5,95

A nº 54/2013

ente e sete dias do mês de março de 2013, es-
 voras nas dependências do hospital pro-mide reunian-
 mentos da diretoria executiva do Instituto de Saúde
 cuples - ISDV sobre a dependência de dependência
 Marcos Vivian oportunidades em que se iniciou

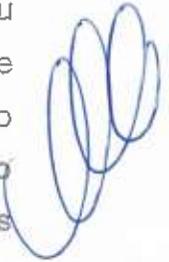
[Handwritten signature]

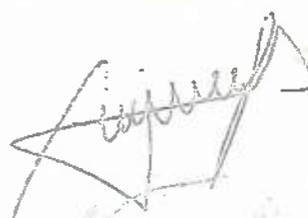
[Handwritten signature]

CONSELHO ADMINISTRATIVO ISDV – INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS CNPJ SOB Nº 08 298 687/0001-03
ATA Nº 96 – realizada no dia 15 de dezembro de 2017, às 18h30min primeira chamada 19h00min segunda chamada.
Presidente: Marcos Luiz Vivan

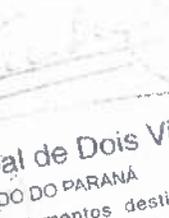
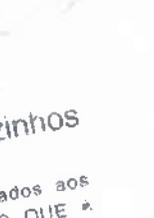


Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 18h30min em primeira chamada, e 19h00min em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 15 de novembro de 2017, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sala de reuniões do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISDV, sito a Rua Inês Pinzon, nº 611, Centro, reuniram-se os conselheiros do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISDV e assinados na relação de presença anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: **REFORMA ESTATUÁRIA**. Com a palavra o senhor Presidente, fala da necessidade de reformar o estatuto social do Instituto, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente. Para presidir os trabalhos foi indicada por aclamação a Sra. Izolde Seni Castro Garcia Coletti, que escolheu a mim Sra. Silvana Regina Merigo, para secretariá-la, distribuindo a todos, minutas do Estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembléia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade à reforma em pauta, que segue anexa, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade. Concluída a reforma estatutária. Com a palavra o Presidente Sr. Marcos Luiz Vivan, agradeceu a presença de todos, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada esta reunião sendo esta ata por mim digitalizada e que após lida será assinada e aprovada, ficando em anexo à lista de presenças e a alteração estatutária, secretaria Ad doc Silvana Regina Meriga.







Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
 Autenticação de documentos destinados aos
 procedimentos licitatórios **CERTIFICO QUE**
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO SEU ORIGINAL
DOIS VIZINHOS.

2018/12/15
 Adelirdes Teresinha Vitor
 PORTARIA Nº 004/2017

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0035363 - REGISTRO Nº 0033755

LIVRO B-179 - FOLHA 084/084

Dois Vizinhos (PR), 26 de dezembro de 2017

Rosilei Filipini Lima - Escrevente Substituta

Selo nº5fz2Z.WIEAR.WpVCZ, Controle: 8V8NZ.4ecy7

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Emolumento: R\$54,60 (VRC 300,00), Funrejus: R\$7,86, Selo Funarpen: R\$1,10, Distribuidor: R\$8,21

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Profer Judiciário
 Ricardo Luiz Piva
 Rosilei Filipini Lima
 Tamayara Christina Leiras

Oficial Designado
 Escrevente Substituta
 Escrevente Indicado

Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, 418 - Sala 02 - Centro Maré
 CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR Fone/Fax: 46. 3528-2769
 CNPJ: 78.103.462/0001-21



Handwritten initials: EQP

Handwritten signature

Atenuação de documentos destinados aos procedimentos de autenticação de documentos e reprodução fiel de seu original. COPIAS DO SEU ORIGINAL PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL. AUTENTICADO EM 26/12/2017. TABELA Nº 0035363-0033755. Adeliendes Terezhina Vilho. DOIS VIZINHOS. Adm. Municipal de Dois Vizinhos

TABELIONATO GODOY
 Rua João Dalpasquale, 631
 85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

22 JAN. 2018

Dois Vizinhos Paraná

Terezhina Coletti de Godoy
 Fabio de Godoy
 Venilton Antonio Coletti
 Noelir T. Gavasso
 Marcia Elisa Sgarbi
 Analara V. C. Nicolodi
 Franciele T. Tedesco
 Catiane Schlemper
 Silvana Candiotto

Tabela Substituto
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

TABELIONATO GODOY
 Rua João Dalpasquale, 631
 85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

28 DEZ. 2017

Dois Vizinhos Paraná

Terezhina Coletti de Godoy
 Fabio de Godoy
 Venilton Antonio Coletti
 Noelir T. Gavasso
 Marcia Elisa Sgarbi
 Analara V. C. Nicolodi
 Franciele T. Tedesco
 Catiane Schlemper
 Silvana Candiotto

Tabela Substituto
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado
 Escrevente Indicado

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV



Dia: 15/12/2017 as 18h00min primeira chamada e 19h00min segunda chamada.



Presidente do Conselho:

Marcos Luiz Vivan [Signature]

Diretora Executiva:

Izolde Seni Castro Garcia Coletti [Signature]

Diretora Administrativo Financeiro:

Silvana Regina Merigo [Signature]

Demais Conselheiros:

José Tadeu Fogaça [Signature]

José Santana [Signature]

Albino Lopes [Signature]

Geraldo Maziero [Signature]

Audío Nueremberg [Signature]

Moacir Andriolli [Signature]

Dr. Paulo Henrique Couto [Signature]



Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL DOIS VIZINHOS. [Signature]

Demais Convidados:

[Signature]
Adelirdes Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 004/2017

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DO INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS-ISDV

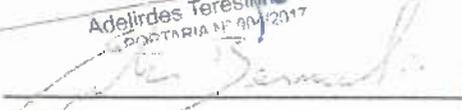


Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, o Conselho de Administração do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária para referendar, conforme determina o Art. 8º inciso V as alterações abaixo descritas:

1. Art. 1 *caput* - inclusão da Lei Municipal nº 2177/2017, datada de 01/11/2017 e do número predial nº 611;
2. Art. 5 - inclusão do inciso VII – doações e contribuições e inciso VIII – verbas de emendas parlamentares;
3. Art. 7 - parágrafo primeiro, supressão do texto pelo Prefeito Municipal com ratificação;
4. Art. 9 - *caput* inclusão da Lei Municipal nº 2177/2017, datada de 01/11/2017;
5. Art. 14 – parágrafo único supressão do texto pelo Prefeito Municipal e ratificados;
6. Art. 15 – retificar o inciso III, substituição da palavra mensalmente para bimestralmente - inclusão do inciso VI – prestar contas em audiência pública quadrimestralmente através de aviso com 30(trinta) dias de antecedência após aprovação do Conselho de Administração e Fiscal;
7. Art. 17 - inclusão do inciso X - a responsabilidade pela remoção caso necessário de pacientes em regime de urgência para as centrais de referência, juntamente com a escolha de profissional habilitado para o devido acompanhamento;
8. Art. 20 - *caput* inclusão da Lei Municipal nº 2177/2017, datada de 01/11/2017;
9. Art. 29 - revogação do Parágrafo Único.
10. Revogação do Art. 30 *caput* e dos parágrafos 1º e 2º.
11. No Art. 31 revogação do parágrafo único e inclusão do parágrafo primeiro, com a seguinte redação: o quadro de empregados, bem como a contratação destes deverá obedecer às normas fixadas pelo Conselho de Administração e inclusão do parágrafo segundo com a seguinte redação: o ISDV poderá contratar a prestação de serviços terceirizados ou estabelecer parcerias com entidades religiosas, filantrópicas, voluntárias e outras, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho de Administração.

Dois Vizinhos, 15 de dezembro de 2017


MARCOS LUIZ VIVAN
Presidente do Instituto de Saúde
de Dois Vizinhos – ISDV
CNPJ Nº 08 298 687/0001-03


DR. EVERTON BERNARDI
OAB/PR 38327


Éverton Bernardi
OAB/PR 38.327

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados aos
procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO SEU ORIGINAL
DOIS VIZINHOS.

Adelirdes Teresina Vitto
PORTARIA Nº 04/2017

Adelirdes Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 004/2017**CONSELHO ADMINISTRATIVO ISDV – INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS****ATA Nº 100 – realizada no dia 28 de março de 2018, às 18h00min 1ª convocação e 18h15h em 2ª convocação****Presidente: Marcos Luiz Vivan**

REUNIÃO ORDINÁRIA: Aos vinte oito dias do mês de março de dois mil e dezoito (28/03/2018), reunidos nesta sala de reuniões do ISDV – Instituto de Saúde de Dois Vizinhos, o Presidente do Conselho Administrativo Sr. Marcos Luiz Vivan, com as seguintes presenças: Diretora Executiva Sra. Izolde Seni Castro Garcia Coletti, Diretora Financeira Sra. Silvana Regina Merigo, Diretor Clínico Dr. Djalmo Della Torre, com a seguinte pauta: composição do novo Conselho Administrativo e Fiscal do ISDV. Foi aguardado até o horário de 18:15 horas conforme a convocação, dando início o Presidente em exercício Sr. Marcos Luiz Vivan dá boas-vindas a todos e solicita a Sra. Silvana Regina Merigo como secretaria desta reunião. Iniciando com a palavra o Presidente Vivan fala sobre o ISDV, os desafios que passam todos os dias com hospital trabalhando sempre no vermelho, sobre a saída do poder público na nomeação do Presidente e Diretores, que agora é de responsabilidade do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal estas nomeações e sobre as obrigações do Conselho de Administração e as obrigações do Presidente, na sequência solicita a Sra. Izolde Coletti que de início a pauta nominando o novo Conselho de Administração. Com a palavra Sra. Izolde dá boas vindas a todos e inicia a composição do novo Conselho, que fica assim constituído: **Conselho de Administração** composto pelos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB/PR seccional de Dois Vizinhos-PR., Dr. Paulo Henrique Couto como titular e Dr. Jair Frederico Galvan Filho como suplente; pela Associação Empresarial de Dois Vizinhos –ACEDV, Sra. Laurete Gaio Beal como titular e Ademir Pereira da Silva como suplente; pelo Sindicato dos empregadores, Sr. Volmar Sarturi como titular e Sr. Jose Tadeu Fogaça como suplente; pelos Clubes de Serviços: Lions Clube de Dois Vizinhos, Sr. Albino Lopes como titular e Sr. Hiliano Hein como suplente; pelo Rotary Clube de Dois Vizinhos, Sr. Marcos Luiz Vivan como titular; pelos Representantes Profissionais da Saúde Sr. Edson Spiassi como titular e Sr. Mauricio Ferraz de Souza como suplente; pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Vizinhos-PR, Sr. Lucas Daniel Filizardo como titular e Sra. Jonai Girardi Antunes como suplente; pelas Entidades Religiosas, Reverendo Jose Carlos Santana como titular e Reverendo João Anderson de Lima como suplente; Pelas Comunidades Rurais, Sr. Geraldo Masiero como titular; pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Professor Fernando Carlos de Souza como titular, ficando assim constituídos. Na sequência a Composição do **Conselho Fiscal**, da seguinte maneira: pelo Conselho Regional de Contabilidade, contador Sr. João Carlos Marchese, como Presidente escolhido pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade conforme determina a Lei Municipal nº 2177/2017; Contador Sr. Henrique Brocardo como titular e o Professor Álvaro Boson de Castro Faria como titular, ficando assim constituído. Após a constituição dos Conselhos foi para votação por aclamação o novo Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração do ISDV, ninguém se manifestou, vários foram indicados e não aceitaram, sendo reconduzido como Presidente o Sr. Marcos Luiz Vivan e como Vice-Presidente foi eleito o contabilista Sr. Henrique Brocardo, foram empossados e aplaudidos ficando desde já constituído. Com a palavra o Presidente Sr. Marcos Luiz Vivan agradeceu e deixa aberta a palavra a quem quiser se manifestar, a Sra. Laurete solicita informações sobre o que o ISDV espera dos conselheiros, com um aparte Sra. Izolde fala que é de responsabilidade do Conselho Administrativo a gerencia do



hospital, e a ajuda nas tomadas de decisões e do Conselho Fiscal a cobrança mês a mês junto a diretoria administrativo financeira das contas do ISDV, que deveram ser aprovadas pelo Conselho Fiscal e apresentadas para o Conselho Administrativo, sendo que o ISDV quadrimestralmente através de audiência pública prestará contas para a sociedade, conforme estabelecido na Lei Municipal 2177/2017. O Presidente informa que muitas vezes o Presidente juntamente com a Diretoria tem que tomar decisões, devido a urgências do dia a dia do hospital, que as necessidades são diárias, que vem quase todos os dias para assinatura de documentos. Na sequencia o Sr. João Carlos Marquese solicita informações sobre a saúde financeira do ISDV, a diretora Silvana faz uma explanação e fala das dificuldades de manter as contas do ISDV em dia, das renegociações de dívidas, que o maior saldo devedor são de impostos, explicou sobre o funcionamento do Programa Mãe Paranaense, da estrutura que precisam manter, sendo 01 pediatra, 01 obstetra, 01 anestesista de sobreaviso 24 horas, para receberem o valor de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais) por mês e que hoje tanto este valor como do HOSPSUS que hoje está em torno de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) por mês está atrasado, que o último mês que pagaram foi referente a outubro de 2017. Na sequencia Sra. Izolde fala que o conselho pode ajudar a formar junto a sociedade uma nova opinião sobre o hospital, dos desafios em conseguir a Licença Sanitária para buscar o CEBAS e depois a Utilidade Pública Estadual, com o CEBAS vão conseguir a isenção do INSS patronal que todo mês o valor fica em torno de R\$ 60.000,00, sendo que por falta de dinheiro o ISDV não paga e sempre vem parcelando esta dívida, que o maior débito do hospital hoje é com impostos. Continuando informa que precisam do CEBAS para conseguir a Lei de Utilidade Pública Estadual para buscarem recursos junto ao Estado do Paraná e para fazer o projeto junto a Copel de doações pelos municipes na conta de luz, solicitou ajuda dos conselheiros para mudar a cultura da sociedade duovizinhense de que a obrigação de manter o hospital é do Prefeito, explicou que todos um dia poderão precisar do hospital, mesmo os que tem convênios, se acontece um acidente ou alguém passa mal, tem um AVC, é no Pronto Socorro do ISDV que são atendidos, que se a sociedade duovizinhense não se manifestar vai acontecer como o Hospital São Francisco de Francisco Beltrão, que inúmeros hospitais da região fecharam porque não conseguem manter a estrutura que precisam, ainda mais os que atendem pelo SUS, cita como exemplo: Nova Prata do Iguçu, Realeza e agora o Hospital São Francisco que precisou da intervenção do Prefeito. Com um aparte o Presidente Vivan fala que a tabela do Sistema Único de Saúde - SUS é uma vergonha. Solicitando a palavra o Rev. João Anderson de Lima, falou que deveríamos ter uma estratégia de Marketing, sugeriu até mudança no nome do hospital Pró-Vida para Pro-Vida Mais, que é como uma empresa que se compra falida, cheia de problemas e os empresários fazem isso, mudam o nome, colocam sob nova direção, dando início a um novo tempo. Na sequencia a Sra. Laurete falou que vem para somar, que precisava entender o funcionamento do Conselho para que possa ajudar na tomada de decisões e não só colocar seu nome à disposição, que precisam criar um plano de trabalho, que tem um coordenador do Sebrae que está dando apoio a prefeitura de Dois Vizinhos, que talvez possa vir apoiar o ISDV sem custo. Que não devem deixar para fazer algo só na próxima reunião, que seja usado um sábado o dia todo para planejarem. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos, foi encerrada esta reunião sendo esta ata por mim digitalizada, que segue assinada pelos presentes acima nominados, secretaria Ad doc Silvana Regina Merigo.

[Handwritten signatures]

Autenticação de documentos destinados a procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL
DOIS VIZINHOS.

Adelirdes Teresinha Vitto
SECRETARIA Nº 004/2017

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Dia: 28/03/2018 as 18h00min primeira convocação 18h30min segunda convocação.



Presidente do Conselho:

Marcos Luiz Vivan _____

Diretora Executiva:

Izolda Seni Castro Garcia Coletti _____

Diretora Financeira:

Silvana Regina Merigo _____

Diretor Clínico:

Dr. Djalmo Della Torre _____

Demais Conselheiros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – INDICADOS

OAB/PR

Dr. Paulo Henrique Couto _____

Titular

Dr. Jair Frederico Galvan Filho _____

Suplente

ACEADV

Laurete Gaio Beal _____

Titular

Ademir Pereira da Silva _____

Suplente

SINDICATO EMPREGADORES

José Tadeu Fogaça _____

Adm. Municipal Titular

Volmar Sarturi _____

Suplente

CLUBES DE SERVIÇOS

Lions

Albino Lopes _____

Titular

Hiliano Hein _____

Suplente

ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL
DOIS VIZINHOS.

Adelirdes Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 936/2017

Rotary

Marcos Luiz Vivan

Titular



REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Edson Spiassi

Titular

Mauricio Ferraz de Souza

Suplente

SINDICATO TRABALHADORES RURAIS DV

Lucas Daniel Filizardo

Titular

Jonai Girardi Antunes

Suplente



ENTIDADES RELIGIOSAS

Rev. Jose Carlos Santana

Titular

Rev. João Anderson de Lima

Suplente

UTFPR

Prof. Fernando Carlos de Souza

Titular

COMUNIDADES RURAIS

Geraldo Masiero

Titular

CONSELHO FISCAL

INDICADOS PELO CONSELHO REGIONAL CONTABILIDADE

João Carlos Marchese

Presidente

Henrique Brocardo

Titular

INDICADO – UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Prof. Álvaro Boson, de Castro Faria

Titular



Demais Convidados:

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0035862 - REGISTRO Nº 0034231

LIVRO B-184 - FOLHA 174/175

Dois Vizinhos (PR), 09 de maio de 2018

Rosilei Filipini Lima - Escrevente Designada

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios CERTIFICADO QUE É ORIGINAL FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL

Adelirides Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 100/2017

Selo nº 3TXFp.7Z9ZF.ksRmh, Controle: KVM7b.UGnFM
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Emolumento: R\$57,90 (VRC 300,00), Funarpen: R\$8,08
Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$8,70, FAD

Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Ricardo Luiz Piva - Oficial Designado
Rosilei Filipini Lima - Escrevente Substituta
Tamara Christina Leiras - Escrevente Indicado

Av. Prefeito Dedi Banchello Montagner, 413 - Sala 02 - Centro Norte
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR Fone/Fax: 46. 3536-2769

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Avenida Prefeito Dedi Barichello Montagner, nº 418, Sala 02, Tel/Fax: (046)3536-2769

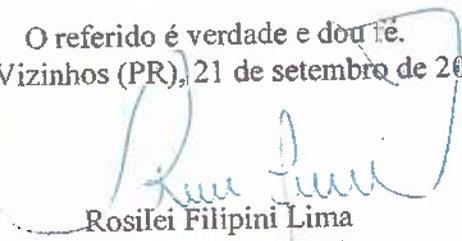


CERTIDÃO SIMPLIFICADA



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, constatei que se encontra registrado o Estatuto do INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS/PR-ISDV, inscrito no CNPJ sob nº. 08.298.687/0001-03, sob n.º 847 no Livro de Pessoas Jurídicas no Livro A-003, em data de 31 de agosto de 2006; a 1ª alteração registrada no registro original sob nº. 847, em data de 26 de dezembro de 2017. NADA MAIS. Era o que se continha no referido documento, do qual extrai a presente certidão. Dou fé. Eu, Rosilei, (Rosilei Filipini Lima), Escrevente Designada, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Dois Vizinhos (PR), 21 de setembro de 2018.


Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada



Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados aos
procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE A
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO SEU ORIGINAL DOIS VIZINHOS.


Adelirdes Teresinha Vito
PORTARIA Nº 004/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.431.516-4

POLEGAR DIREITO

Marcos L. Vivian
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 13.431.516-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/12/2011

NOME: MARCOS LUIZ VIVAN

FILIAÇÃO: DOMINGOS VIVAN
CARMEN FANTUZ

NATURALIDADE: CONCORDIA/SC DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=CONCORDIA/SC, DA SEDE
C.CAS=6404, LIVRO=21B, FOLHA=290

CPF: 085.648.369-53

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocina
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **065.648.369-53**

Nome: **MARCOS LUIZ VIVAN**

Data de Nascimento: **16/01/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:32:52** do dia **26/08/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CCC8.3F43.922E.0E6F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



VALIA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

2/C.3.319.562 22/01/1.992

MAURICIO FERRAZ DE FREITAS
Omar Rodrigues de Freitas
Elizabeth de Freitas

SALGADO FILHO - PR. DATA DE NASCIMENTO: 13/10/1.973

Cert. Nasc. 844.L.1-A. Fls. 252.
Cart. Daniel Milkiewicz - S. Filho - PR.

840 926 359 87
DEA. Nº. DE TUBERIAS C. P. JACOB
Delegado de Polícia

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL Nº 2350 8260 0900

NOME DO ELEITOR: **MAURICIO FERRAZ DE FREITAS**

DATA DE NASCIMENTO: 13/10/1973 Nº ACRESCER: 0320 8560 0900

MUNICÍPIO: **DOIS VIZINHOS/PR** DATA DE EMISSÃO: 08/02/2010

JULG. ELEITORAL

[Signature]

SECRETARIA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

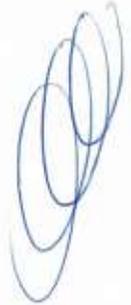
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

Mauricio Ferraz de Freitas

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **890.926.359-87**

Nome: **MAURICIO FERRAZ DE FREITAS**

Data de Nascimento: **13/10/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:34:39** do dia **26/08/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **705B.538E.5DAD.263A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.298.687/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo			
LOGRADOURO R INES PINZON	NÚMERO 611	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-5754	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 11:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



ALVARÁ nº 049

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº CONVERSAO de 17/06/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
CNPJ/CPF: 08.298.687/0001-03

Inscrição: 37001

Localização:

RUA INES PINZON, 611 - CENTRO NORTE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

Horário Mínimo de Funcionamento: Horário Livre

Data de Abertura: 26/02/2007

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 17/06/2016

Observações:

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
CNPJ: 08.298.687/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:41:16 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/11/2019.

Código de controle da certidão: **8511.016C.43DA.54B1**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020408472-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.298.687/0001-03

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA



A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV**, CNPJ nº **08298687000103**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: MARCOS LUIZ VIVAN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **16:37:00** do dia **05/08/2019** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{A07E0847-76ED-4102-A5C5-3540B0C24542}**

A validade desta negativa é até 05/09/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.298.687/0001-03
Razão Social: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS ISDV
Endereço: RUA INES PINZON 611 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2019 a 06/09/2019

Certificação Número: 2019080802503096146771

Informação obtida em 12/08/2019 11:45:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.298.687/0001-03
Certidão n°: 179898953/2019
Expedição: 12/08/2019, às 11:46:38
Validade: 07/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.298.687/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	08.298.687/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	36898481991	LAURI HELFENSTEIN: 36898481991	596898898571158576 3	05/05/2019 a 05/05/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08298687000103	INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS ISDV:08298687000103	916952979480741081 1	25/01/2018 a 25/01/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.
41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2019 às 18:00:11

11.F8.03.97.8B.AC.DC.BF
50.82.71.3D.0E.9E.92.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.298.687/0001-03
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
NIRE	
CNPJ	08.298.687/0001-03
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/08/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32512

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32512
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 529.203,81	R\$ 474.038,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 258.403,07	R\$ 59.468,35
DISPONÍVEL		R\$ 212.625,12	R\$ 6.025,83
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.018,99	R\$ 6.025,83
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 23870-8		R\$ 0,00	R\$ 4.150,59
SICOOB 10007296-8		R\$ 5.018,99	R\$ 1.361,97
CRESOL 4757-0		R\$ 0,00	R\$ 513,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 207.606,13	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 23870-8		R\$ 169.054,07	R\$ 0,00
COOPERATIVA SICOOB		R\$ 38.552,06	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 21.801,72	R\$ 22.934,97
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.579,46	R\$ 6.901,71
NOTAS A REC. DE PARTICULARES		R\$ 5.161,75	R\$ 6.901,71
NOTAS A RECEBER HOSPSUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTAS A REC - FM DOIS VIZ (SUS)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTAS A RECEBER SANEPAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTAS A RECEBER COPEL		R\$ 455,16	R\$ 0,00
NOTAS A RECEBER POLI SAUDE (PTO BCO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTAS A RECEBER (PREF. MUN. BOA ESP)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA CONVENIO PREF. D.V. A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMIL ASSIST. MEDICA INTERNACIONAL S.A.		R\$ 1.962,55	R\$ 0,00
FUNDO M. SAUDE NOVA PRATA DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE FINANCEIRO - MÃE PARANAENSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 385,00	R\$ 2.196,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 385,00	R\$ 2.196,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 13.837,26	R\$ 13.837,26
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 13.837,26	R\$ 13.837,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 23.976,23	R\$ 30.507,55
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 23.976,23	R\$ 30.507,55
ESTOQUE FARMACIA		R\$ 23.976,23	R\$ 30.507,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 270.800,74	R\$ 414.570,14
INVESTIMENTOS		R\$ 21.000,00	R\$ 28.100,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 21.000,00	R\$ 28.100,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITALIZAÇÃO CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 7.100,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL COOP. SICOOB		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 249.800,74	R\$ 386.470,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 75.133,05	R\$ 77.133,05
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 75.133,05	R\$ 77.133,05
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 174.667,69	R\$ 225.071,59
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 118.365,97	R\$ 141.744,87
APARELHOS ELETRONICOS		R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
APARELHOS MÉDICOS		R\$ 48.381,72	R\$ 75.406,72
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 84.265,50
CONVENIO LIONS		R\$ 0,00	R\$ 84.265,50
PASSIVO		R\$ 529.203,81	R\$ 474.038,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.062.305,56	R\$ 4.127.874,26
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.314.325,47	R\$ 1.112.459,83
FORNECEDORES		R\$ 218.684,63	R\$ 155.614,28
FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS		R\$ 5.297,64	R\$ 5.297,64
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R\$ 171.308,91	R\$ 108.238,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 42.078,08	R\$ 42.078,08
FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS		R\$ 93.624,20	R\$ 75.115,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VM EQUIP. MEDICOS LTDA ME		R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
SOMA /PR		R\$ 4.952,94	R\$ 7.152,62
COML. CIRURG. RIOCLARENSE		R\$ 0,00	R\$ 10.764,47
LONDRICIR		R\$ 18.707,62	R\$ 13.661,37
PONTAMED		R\$ 1.576,41	R\$ 2.488,27
1000MEDIC DISTRIB MEDIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 213,85
GENESIO A.MENDES E CIA LTDA		R\$ 531,90	R\$ 6.898,32
DIMACI/ PR		R\$ 3.490,96	R\$ 3.490,96
MEDILAR		R\$ 14.369,36	R\$ 5.521,24
SUPRILAB		R\$ 0,00	R\$ 696,00
PARCOMED		R\$ 0,00	R\$ 792,82
WERBRAN		R\$ 980,94	R\$ 0,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		R\$ 8.617,40	R\$ 1.785,27
DAMEDI DAMBROS COM. DE MED.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAD COML MEDICA LTDA		R\$ 2.586,68	R\$ 1.566,17
ALTHIS COM. DE MED. E MAT. MEDICOS HOSP.		R\$ 2.376,72	R\$ 0,00
PASSE VIP - SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASCEL SOLUCOES LTDA		R\$ 1.149,00	R\$ 574,88
SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVES E SARTOR LTDA ME		R\$ 1.613,43	R\$ 1.147,60
SURGISUL PRODUTOS HOSP.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMEDICAL SUL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEUCIMAR BRYK-ME		R\$ 22.335,00	R\$ 9.660,00
BOND EQUIP. MEDICOS HOSP.		R\$ 5.912,50	R\$ 0,00
SUPRISUL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.383,34	R\$ 620,00
DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C PRAONI PINZON EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CITOPHARMA MANIP. DE MED. ESP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 512,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MELOTTO E CICHELLA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTALIA PROD. QUIM FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.415,00
ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.114,26
FORNECEDOR DE SERVIÇOS		R\$ 944.172,97	R\$ 796.677,15
A.LUSTOZA DE CARLI E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.585,00
MEDICINA E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LANGER CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRA. HANNA FONTANA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA DRA MANUELA FORLIN ROVER LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D N BENVENUTI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BECKER E SOARES LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
CEDIMAGEM CENTRO DIAGNOST.		R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00
CLINIMED CLINICA DO TRABALHO		R\$ 218.464,03	R\$ 270.411,74
CENTROBESE		R\$ 72.656,87	R\$ 31.466,31
CALASSANS CLINICA MEDICA		R\$ 1.476,32	R\$ 1.476,32
CONS.ANEST. ARANHA E GOYA		R\$ 183.412,49	R\$ 113.966,45
CLINICA MEDICO-CIRURG. DIAGNOSTICA		R\$ 115.828,01	R\$ 108.364,91
HELFENSTEIN E CIA LTDA		R\$ 96.692,00	R\$ 102.092,00
UNISEP UNIÃO ENSINO SUD PR		R\$ 72.785,34	R\$ 42.589,80
DJALMO DELLA TORRE E CIA LTDA		R\$ 15.970,50	R\$ 9.385,30
RAFAEL GHELLER		R\$ 7.942,26	R\$ 7.942,26
ANATON INST. DE PATOL.		R\$ 90,00	R\$ 0,00
CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS		R\$ 9.385,00	R\$ 9.385,00
CLINICA DE RADIOLOGIA DOIS VIZINHOS		R\$ 1.014,00	R\$ 1.152,00
GHR CONSULTORIA TECNOLOGICA EM INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 5.247,29
PHILIPS CLINICAL INFORMATICS		R\$ 0,00	R\$ 1.099,93
TRANSPORTES NORSUL		R\$ 3.417,40	R\$ 1.025,75
TADEU FRANCESCHI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORLEI TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 290,00
TRANSP. APUCARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATITUDE AMBIENTAL LTDA		R\$ 6.325,85	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 655,00
ADILSON GHENO		R\$ 540,00	R\$ 0,00
METALURGICA METALVIZI LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA CALDERA S/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.078,28	R\$ 1.080,17
PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		R\$ 107.767,95	R\$ 43.835,95
REFRIGERAÇÃO MASTER FRIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIB MOHAMAD JUNIOR CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA SAINATTO S/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 38.001,60
CLINICA MEDICA ANZILIERO LTDA		R\$ 21.622,30	R\$ 0,00
CLINICA PEDIATRICA DRA.FABIOLA SERENA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO VICTOR CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB SERVIÇOS MEDICOS S/C.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ		R\$ 1.484,37	R\$ 1.484,37
C.E.F.DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA BIESEK LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANESSA C. PICOLOTTO TEIXEIRA & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAREN JULIA SOLANO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADOVANI CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO FREDERICO CONRADO RIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAT CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA DE BORTOLLI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCKAYER E GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS S/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAN BEAL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 120,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIZ CARLOS CANTELLI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIZIMED SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDKLIN CONSULTORIO MEDICO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F.T VIZIMED - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA MARIA LOPES FERREIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCON CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DREW MEDICAL S/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB MED CLINICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS LANGER CLINICA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCHESE CAMPAGNOLO CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RTEZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR DIVERSOS		R\$ 48.536,50	R\$ 72.353,19
GHINZELLI PORTAS E JANELS EIRELI		R\$ 1.009,00	R\$ 0,00
MENDEL IND. E COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS HOSP.LTDA		R\$ 645,00	R\$ 0,00
MOISES DA SILVA VERZA		R\$ 95,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA ALINE AVILLA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATECK EQUIP. MEDICOS HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MODERNA EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORINI COMERCIO DE EQUIP. HOSP. LTDA		R\$ 2.485,32	R\$ 1.665,32
GALZON EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 689,66
VECCI COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA		R\$ 1.790,68	R\$ 3.731,62
COPO DE LEITE PAPELARIA E PRESENTES LTDA		R\$ 434,58	R\$ 434,58
RT - INK DISTRIBUIDORA DE EQUIP.		R\$ 447,00	R\$ 447,00
OGM COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA		R\$ 15.845,72	R\$ 9.498,60
ALBAN		R\$ 1.848,20	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 6 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAOBIANCO COM. DE MAT. MEDICOS E HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTAMIR ALBERTOM E CIA LTDA		R\$ 9.360,00	R\$ 0,00
FARAÓ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIVRARIA E PAPELARIA LAPIS DE COR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S. L. BIRCK E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 78,80
GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA		R\$ 2.571,66	R\$ 326,66
E. J. FAVIN UTILIDADES - ME		R\$ 1.755,73	R\$ 185,43
M. MOCELIN E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.886,08
ILUMINAR MAT. ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. NOGUEIRA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 43,80
DINAMAR SGANZERLA E CIA LTDA		R\$ 1.150,70	R\$ 322,70
ROGERIO LORENZI E CIA LTDA		R\$ 84,20	R\$ 0,00
TOMASSON MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDRACARIA REGINATTO LTDA		R\$ 721,50	R\$ 0,00
R. S. DALL IGNA E CIA LTDA		R\$ 1.938,30	R\$ 0,00
MARCIO QUOOS DUARTE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVAR ARTES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CCS PLASTICOS IND. COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 410,21
MORAES E BAGGIO LTDA		R\$ 198,00	R\$ 577,00
MULTIAÇÃO PROD. E EQUIP. P/LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVER EQUIP. MEDICOS LTDA		R\$ 886,60	R\$ 935,35
RADIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA		R\$ 380,00	R\$ 0,00
A F O PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA		R\$ 725,00	R\$ 0,00
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA DE MOVEIS GALLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM COMERCIO DE PECAS IMPL.		R\$ 9,00	R\$ 9,00
RED MED REDES DE GASES MEDICINAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA MED MINAS S/C		R\$ 0,00	R\$ 27.310,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 7 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RONDONTEC EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 280,00
ARCOM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TWO BOYS IND. E COM. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 633,34
S.L.BIRCK E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.882,50
AQUABRAS COM. E MANUT.DE EQUIP. PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSESSORIA E PROT. RADIOLOGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEMENTUM LAB DE CONTROLE		R\$ 645,22	R\$ 645,22
DISTRIBUIDORA MAGIRUS EMBALAGENS EIRELI		R\$ 249,51	R\$ 0,00
DEZ SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAN SL MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAQUELINE SALMORIA E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LU E BAN IND. E COMERCIO		R\$ 1.288,00	R\$ 0,00
PROTECNO - COMERCIO DE MAT. HOSP. LTDA		R\$ 972,58	R\$ 1.456,29
NUCLEODOT EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
EMPORIO DAS LAMPADAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERNARDI E SOUZA DE LIMA ADVOGADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORAIS AUTOMATIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 484,50
ROCHA CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHIOCA OTICA E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS BENETTI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALLI COMERCIO DE PERSIANAS E DECORACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO KOERICH & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDEMAR FRACASSO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME WESLEY DE SOUZA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 8 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NADIR FRANCISCO PERONDI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIEIRA E BORTOLINI COM. FER. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIAS HEIN		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ALUMINIO CINCO ESTRELAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVIAN SBRUSSI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOAR COM. E SER. EM AR COND. E INF. - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAMES EPIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARMORARIA DUBAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.163,18
MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAGNER JOSE CHAVES		R\$ 0,00	R\$ 586,00
AUTO POSTO SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERVALE VERDE IND. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMIR PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZINCAR IND E COM DE CARRINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE MOVEIS DOIS VIZINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELFRIDA SPIESS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEOMAR ROQUE RESENDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D.T.S DALL IGNA CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM MAT MED HOSP MACROSUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.N GIACOBO MOVEIS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TC TECNICA CIRURGICA COM MAT HOSP ODONT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 795,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 9 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
T.M. COMERCIO DE BALANÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAPHAEL GONCALVES NICESIO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSA DE SEDA TECIDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIVRARIA E PAPELARIA DOIS VIZINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J A BAPTAGLIN ME		R\$ 0,00	R\$ 775,00
MED ID COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEAL E LAUZ LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMIR JOSE DELAQUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFIL MATELADOS E BORDADOS LOCALIZADOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALLKE CENTRAL DISTRIBUICAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J A BAPTAGLIN ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MVX COMERCIO ELETRONICO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G J PERIN E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F E COM VAREJ DE GESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR DE MATERIAL LIMPEZA		R\$ 4.344,12	R\$ 3.243,70
FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA		R\$ 3.439,02	R\$ 1.792,60
K.C. CRUZ CONSERVAÇÃO		R\$ 905,10	R\$ 905,10
J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 546,00
FORNECEDOR DE PROD ALIMENTICIO		R\$ 4.963,05	R\$ 9.456,41
SUPERMERCADO PAGNUSSAT E PAGNUSSAT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.237,66
PANIFICADORA DAMARSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARINI DOIS VIZINHOS COM. ALIM. LTDA		R\$ 2.270,89	R\$ 2.218,75
COMERCIAL DE CEREAIS AMIGAO EIRELI		R\$ 2.692,16	R\$ 0,00
GUERRO & PAGNUSSAT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 421.512,61	R\$ 491.903,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 421.512,61	R\$ 491.903,84
ISS A RECOLHER		R\$ 13.278,18	R\$ 13.957,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 10 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R\$ 24.067,33	R\$ 10.906,41
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.890,09
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 10.742,88	R\$ 10.742,88
PARCELAMENTO IRRF		R\$ 100.551,79	R\$ 141.436,82
PARCELAMENTO PIS DA FOLHA		R\$ 10.986,09	R\$ 6.203,02
PIS/ COFINS/ CSLL A RECOLHER		R\$ 73.236,27	R\$ 17.035,36
PIS/ COFINS/ CSLL E IRRF PARCELAMENTO		R\$ 188.043,08	R\$ 287.018,78
INSS RETENÇÕES		R\$ 606,99	R\$ 713,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.326.467,48	R\$ 2.224.758,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 136.433,62	R\$ 139.140,42
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 136.433,62	R\$ 139.140,42
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.959.291,07	R\$ 1.852.345,91
INSS A RECOLHER		R\$ 440.707,82	R\$ 13.829,14
FGTS A RECOLHER		R\$ 145.489,30	R\$ 19.475,44
PIS S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 10.392,89	R\$ 15.409,12
INSS PARCELAMENTO		R\$ 1.320.236,56	R\$ 1.646.573,77
FGTS PARCELAMENTO		R\$ 42.464,50	R\$ 157.058,44
PROVISÕES		R\$ 230.742,79	R\$ 233.272,02
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 167.844,77	R\$ 216.042,31
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 47.785,99	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 13.432,88	R\$ 17.229,71
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.679,15	R\$ 0,00
PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 856,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 11 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 856,58
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 856,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 297.895,66
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 297.895,66
COOPERATIVA SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 137.895,70
EMPRESTIMO CC COOPERATIVA CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 159.999,96
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (3.988.761,11)	R\$ (3.980.370,46)
(-) DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADOS		R\$ (3.988.761,11)	R\$ (3.980.370,46)
(-) DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADOS		R\$ (3.988.761,11)	R\$ (3.980.370,46)
SUPERAVIT ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEFICIT ACUMULADOS		R\$ (3.988.761,11)	R\$ (3.980.370,46)
SUPERAVIT ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 455.659,36	R\$ 326.534,69
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 455.659,36	R\$ 326.534,69
EMPRÉSTIMOS		R\$ 455.659,36	R\$ 326.534,69
EMPRESTIMO CC COOPERATIVA CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 146.666,73
COOPERATIVA SICOOB		R\$ 455.659,36	R\$ 179.867,96
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 12 de 12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 9.555.067,14
FUNDO M.SAUDE NOVA PRATA DO IGUAQU		R\$ 213.900,00
AMIL ASSIST. MEDICA INTERNACIONAL S.A.		R\$ 24.140,35
RECEITA DE SERVIÇOS PARTICULARES		R\$ 201.687,29
RECEITA CONVENIO PREFEITURA		R\$ 6.473.359,27
RECEITA HOSPSUS		R\$ 1.060.000,00
DOAÇÕES		R\$ 8.423,00
RECEITA SUS D.V. - FUNDO MUNIC.		R\$ 1.147.658,95
RECEITA SANEPAR		R\$ 2.384,42
RECEITA POLI SAUDE		R\$ 75.763,41
RECEITA CONVENIO PREF. MUN. BOA ESP. IGUAÇU		R\$ 270.350,42
RECEITA COPEL		R\$ 7.600,03
REPASSE FINANCEIRO - MÃE PARANAENSE		R\$ 69.800,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (191.430,23)
(-) (-) ISS		R\$ (191.430,23)
(-) CUSTOS		R\$ (8.862.845,33)
(-) PIS S/ FOLHA		R\$ (14.777,41)
(-) CUSTO MERCADORIA FARMACIA		R\$ (627.956,72)
(-) DESPESA COM MENOR APRENDIZ		R\$ (930,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.048.433,06)
(-) FÉRIAS		R\$ (121.906,15)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (90.821,17)
(-) INSS		R\$ (212.341,80)
(-) FGTS		R\$ (115.420,57)
(-) RESCISAO		R\$ (13.668,70)
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (1.506,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (100,00)
(-) BENS DE VALORES IRRELEVANTES		R\$ (385,00)
(-) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (127.938,06)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (102.970,03)
(-) FERIAS		R\$ (13.271,69)
(-) 13ºSALARIO		R\$ (9.264,14)
(-) INSS		R\$ (22.534,54)
(-) FGTS		R\$ (10.030,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (166,43)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (63.508,78)
(-) FGTS		R\$ (6.128,89)
(-) FERIAS		R\$ (7.604,17)
(-) 13º SALARIO		R\$ (5.579,76)
(-) INSS		R\$ (14.588,75)
(-) PRODUTOS PARA LAVANDERIA		R\$ (20.809,67)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS		R\$ (5.348,55)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (107.135,90)
(-) FGTS		R\$ (11.046,81)
(-) FERIAS		R\$ (15.717,49)
(-) 13º SALARIO		R\$ (10.249,50)
(-) INSS		R\$ (24.575,45)
(-) PRODUTOS ALIMENTICIOS		R\$ (102.938,83)
(-) GAS DE COZINHA		R\$ (18.970,00)
(-) UTENSILIOS PARA COZINHA		R\$ (7.199,65)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEL		R\$ (5.535,73)
(-) EXAMES RADIOLOGICOS		R\$ (108.942,00)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS NA RADIOLOGIA		R\$ (24.712,71)
(-) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (3.150,00)
(-) EXAME DE ULTRA - SONOGRAFIA (USG)		R\$ (80.497,00)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R\$ (152.632,69)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA AGENCIA TRANSFUSIONAL		R\$ (2.015,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (119.629,52)
(-) INSS		R\$ (25.793,69)
(-) FGTS		R\$ (12.847,14)
(-) FERIAS		R\$ (15.754,26)
(-) 13º SALARIO		R\$ (15.148,30)
(-) RESCISAO		R\$ (2.481,81)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (400.818,56)
(-) FERIAS		R\$ (50.694,35)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (510,00)
(-) VALE TRANSPORTES		R\$ (8.897,27)
(-) UNIFORMES E IPIS		R\$ (569,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) COLETA DE LIXO/RESIDUOS(INSINERAÇÃO)		R\$ (14.411,80)
(-) MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS		R\$ (2.288,70)
(-) BENS DE VALORES IRRELEVANTES		R\$ (12.802,18)
(-) CARTORIOS E REGISTRO /JUCEPAR		R\$ (1.736,36)
(-) CORREIOS		R\$ (633,49)
(-) DESPESAS COM FRETE		R\$ (417,65)
(-) OXIGENIO GAS MEDICINAL		R\$ (177.534,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA /COPA/COZINHA/DESCARTAVEIS		R\$ (95.024,06)
(-) LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (19.489,78)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (35.258,00)
(-) REFORMA/CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO		R\$ (22.185,15)
(-) HONORARIOS MEDICOS		R\$ (4.153.877,74)
(-) INSS		R\$ (83.737,57)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (19.063,71)
(-) MATERIAL PARA CENTRO CIRURGICO		R\$ (7.362,36)
(-) DETETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO		R\$ (1.310,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.063,02)
(-) RESCISÃO		R\$ (4.041,29)
(-) DESPESAS SEGURO EMPREGADOS		R\$ (5.526,43)
(-) SEGUROS DE MEDICOS		R\$ (1.545,66)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (1.132,31)
(-) 13º SALARIO		R\$ (35.232,29)
(-) FGTS		R\$ (40.328,48)
(-) RESCISAO		R\$ (821,91)
(-) RESCISÃO		R\$ (25,79)
(-) AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (13.357,00)
(-) AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (23.564,44)
(-) AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (22.201,85)
(-) AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (46.480,94)
(-) AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (12.417,31)
(-) MATERIAL PARA ANALISE DA ÁGUA		R\$ (350,00)
(-) UNIFORMES E EPI'S		R\$ (63,20)
(-) PREVENCAO DE INCENDIO		R\$ (21.107,60)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 500.791,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
LUCRO BRUTO		R\$ 500.791,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (495.847,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (495.847,37)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (5.161,12)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (3.080,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,70)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (16.788,00)
(-) LOCAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (17.524,95)
(-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES		R\$ (19.249,84)
(-) I.O.F.		R\$ (6.993,40)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.007,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS		R\$ (109,44)
(-) JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS		R\$ (66.369,43)
(-) DESPESAS E TAXAS BANCÁRIAS		R\$ (5.605,81)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R\$ (234,76)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (124.895,58)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (144.000,19)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (14.511,89)
(-) SEGURANÇA E MONITORAMENTO		R\$ (3.959,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (24.215,14)
(-) MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS		R\$ (35.049,12)
(-) LANCHES, REFEIÇÕES E ESTADIAS		R\$ (1.117,56)
(-) FRETES		R\$ (979,93)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (3.479,24)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (1.515,27)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.416,05
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 2.246,73
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.169,32
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.082,61)
(-) PERDAS		R\$ (1.082,61)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 8.277,65
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 113,00
DOAÇÕES		R\$ 113,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 8.390,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.390,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
Número de Ordem do Livro: 12
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
CNP 08.298.687/0001-03
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	
Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
(-) DEFICIT ACUMULADOS (R\$)	
Superavit do Ano	8.390,65
(-)Saldo Anterior de Deficit	(-)-3.988.761,11
TOTAL	(-)-3.980.370,46
Deficit	(-)-3.980.370,46
Notas	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018



1. CONTEXTO OPERACIONAL

INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, estabelecida Rua Inês Pinzon, nº 611, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, cadastrada no CNPJ sob o número 08.298.687/0001-03, constituída em 31/08/2006, tributada pelo regime Tributário Isenta, com ramo de atividade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de enfermagem; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativas) foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei 6.404/76 e aos Princípios e Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4. Sumário das principais práticas contábeis:

a) Determinação do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se que as receitas de vendas são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos seus valores brutos e deduzidos de devoluções, abatimentos e tributos sobre vendas.

b) Ativo circulante

O ativo circulante está demonstrado em valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros.

- Caixa e Equivalentes de Caixa – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias e contas bancárias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

- Contas a Receber - Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

- Estoques – É avaliado pela média ponderada do custo de aquisição ou produção, conforme disposto na **nota 6**.

c) Ativo Não circulante

- Capitalização Cooperativa Sicoob - Valor pago mensalmente para realização futura, na modalidade de capitalização.

- Capitalização Cooperativa Cresol - Valor pago mensalmente para realização futura, na modalidade de capitalização.

- Ativo Imobilizado – A Administração da empresa optou por registrar o ativo imobilizado pelo valor de custo de aquisição, bem como calcular as taxas de depreciação conforme determina a legislação fiscal, utilizando o método linear. As taxas estão mencionadas na **nota 7** e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

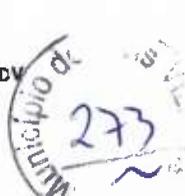
- Convênio Lions Club – Investimentos para aquisições de equipamentos para uso hospitalar.

d) Passivo circulante

O Passivo Circulante está demonstrado em seus valores originais.

- Empréstimos - Valores concedidos por Instituições Financeiras para a realização de atividades operacionais ou não da empresa. Esse débito será pago com atualização monetária e juros firmados em contrato.

- Fornecedores - Obrigações geradas por aquisições de bens ou serviços no período/em períodos anteriores reconhecidos pelo valor de custo da aquisição.



- Salários e Ordenados a Pagar - Os pagamentos de benefícios tais como salário, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

- Tributos a Recolher - São divididos em obrigações fiscais e pessoais, nas quais são enquadrados todos os débitos perante os órgãos públicos. Estes gerados pela atividade operacional ou não operacional da empresa, de competência Municipal, Estadual ou Federal.

- Parcelamentos - Foram destinados a promover a regularização dos tributos que estavam em débito da Dívida Ativa perante o órgão competente.

e) Passivo não circulante

- Empréstimos - Valores concedidos por Instituições Financeiras para a realização de atividades operacionais ou não da empresa. Esse débito será pago com atualização monetária e juros firmados em contrato.

5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

6. ESTOQUES

Descrição	2018	2017
Estoque farmácia	30.507,55	23.976,23
Total	30.507,55	23.976,23

7. MOBILIZADO

Descrição	2018	2017
Móveis e Utensílios	77.133,05	75.133,05
Maquinas e Equipamentos	141.744,87	118.365,97
Aparelhos Eletrônicos	7.920,00	7.920,00
Aparelhos Médicos	75.406,72	48.371,72
TOTAL	302.204,64	249.800,74

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor de R\$ - 3.980.370,46 (menos três milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), sendo composto pelo Capital Social, Lucro e Prejuízo Acumulado.

9. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve ajuste de exercício anterior no período.

MARCOS LUIZ VIVIAN
Presidente
CPF 065.648.369-53
RG 13.431.516-4/PR

LAURI HELFENSTEIN
CONTADOR
CRC-PR 019967-O-9
CPF 368.984.819-91



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS, 31/12/2018

A

HELFENSTEIN E CIA LTDA ME
CRC nº PR-019967/0-9
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 52, CENTRO, CEP nº 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, CNPJ 08.298.687/0001-03, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARCOS LUIZ VIVIAN
[Valor não disponível]
CPF: 065.648.369-53

INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
RUA INES PINZON Nº 611 - CENTRO NORTE
DOIS VIZINHOS - PR CEP:85.660-000
CNPJ: 08.298.687/0001-03
TEL: 46 3536 6292



ANEXO V

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de licitações

Prefeitura de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	59.468,35 + 0,00 4.127.874,26 + 326.534,69	0,01
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	59.468,35 4.127.874,26	0,01
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	474.038,49 4.127.874,26 + 326.534,69	0,11

AC: Ativo circulante	RLP: Realizável a Longo Prazo
AP: Ativo Permanente	ELP: Exigível a Longo Prazo
PC: Passivo Circulante	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Dois Vizinhos, 26 de Agosto de 2019.

MARCOS LUIZ VIVAN
CPF: 065.648.369-53

LAURI HELFENSTEIN
CRC nº PR-019967/0-9

Lauri Helfenstein
CRC-PR 019967/0-9 CPF 368.984.819-91
Rua Marechal Floriano Peixoto, 52 - Centro
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

João Cimmar Magalhães
 Distribuidor

Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentada

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
 ESTADO DO PARANÁ
 Autenticação de documentos destinados a
 procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE
 PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
 DO SEU ORIGINAL. 02/09/19 Jee
 Adelirdes Teresinha Vitto
 PORTARIA Nº 004/2017

CERTIDÃO
 (Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.331/2.019



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV**, estabelecida à Rua Inês Pinzon, nº 611, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **08.298.687/0001-03**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
6	106	4/10/2010	Cível - Indenização	0.790/10	Silvana da Costa
6	133	16/5/2011	Cível - Ação de Execução	0.305/11	Ministério Público do Estado do Paraná
6	133	16/5/2011	Cível - Ação de Execução	0.306/11	Ministério Público do Estado do Paraná
6	196	21/11/2012	Cível - Ação de Obrigação de Fazer	0.746/12	Marlene Alexandre Canaver
6	197	30/11/2012	Cível - Execução de Título Extrajudicial	0.774/12	Clínica Médica Andres Zuntine Ltda.
6	200	12/12/2012	Cível - Execução de Título Extrajudicial	0.816/12	Clínica Médica Andres Zuntine Ltda.
1	74	1/3/2013	Cível - Execução Fiscal	0.008/13	União Federal - Fazenda Nacional
7	15	26/4/2013	Cível - Ação de Cobrança	0.234/13	Clínica Médica Andres Zuntine Ltda.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
277	07	06/05/2015	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	VARA FAZENDA PÚBLICA	MARIZETE LEMES DO AMARAL
530	07	31/07/2015	REPARAÇÃO DO DANO	VARA CÍVEL E ANEXOS	FERNANDO TADEU FAVERO JOAO ANTONIO SZCZEPKOWSKI FAVERO MICHELI SZCZEPKOWSKI FAVERO
740	07	21/10/2016	EMBARGOS DE TERCEIRO	VARA CÍVEL E ANEXOS	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
883	07	09/12/2016	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	VARA FAZENDA PÚBLICA	NELI PRESTES DA SILVA
562	07	16/08/2017	PROCEDIMENTO COMUM/ORDINÁRIO	VARA CÍVEL E ANEXOS	ROSELAINE FATIMA KREMER
187	07	23/03/2016	REPARAÇÃO DO DANO	VARA CÍVEL E ANEXOS	AISHA MARIA JUMA IBRAIMO SOLANGE DOS REIS SOUZA PEREIRA
111	08	22/02/2019	PROCEDIMENTO COMUM/ORDINÁRIO	VARA CÍVEL E ANEXOS	CLARISSONE JUNIOR STEYER JOSIANE GRANDO STEYER

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (01/07/2019).-

Funarpen:

Selo Digital d5lh4 . uQtfE . wJEFK-7PvuE .
MzcOK 



Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$

32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06

Guia Recolhimento nº 4872903-0

Taxa Fadep Guia nº 226028-5

Pagamento em 28/06/2019




Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor

Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada



Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos
procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO SEU ORIGINAL DOIS VIZINHOS. 02/07/19

Adelrides Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 004/2017



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 2783 CNPJ 08.298.687/0001-03 Inscrição 29/05/2007 Validade 29/05/2020

Razão Social
INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV Nome Fantasia
HOSPITAL PRO-VIDA

Endereço
RUA INES PINZON, 611. - CENTRO NORTE Município / UF
DOIS VIZINHOS / PR CEP
85660-000

Responsável Técnico
40074 - EDSON EZIEL FERREIRA SCOTINI Classificação
HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 29/05/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 6cbb8b0b02f498a84de7ceed3974f2ef8517fce
Emitida eletronicamente via internet em 11/06/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000003

VENCIMENTO: 12 / 05 / 2020

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
Nome Fantasia: Hospital Pró-vida
CNPJ: 08.298.687/0001-03
Endereço: Rua Inêz Pinzon, 611 - Centro Norte - Dois Vizinhos/PR - 85660-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

LOCAL E DATA: Francisco Beltrão, 13 de Maio de 2019

Maria Isabel Cunha
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 4698DF4EC39D563BE2BAA0E244906C2C
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 19 de novembro de 2004, confere o grau de

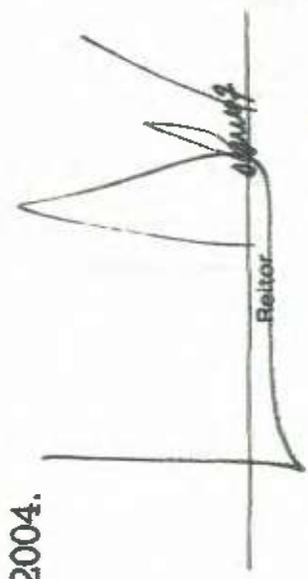
MÉDICO a

Luís Fernando Dip,

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 22 de maio de 1980, portador do R.G. nº 28.937.829-1 - SP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Cascavel, 19 de novembro de 2004.


Reitor

Tabelfonario de Notas
Autenticacao de Documento
Admitido esta copia que esta contem o documento original em apresentado Doule Francisco Beltrão, PR



27 OUT. 2008

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Campus de Cascavel
CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 6636, de 28/11/2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/11/2002.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1784-A, de 23/12/94
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme art. 48, caput, da Lei n.º 9394, de 20/12/96,
Diploma registrado sob n.º 007091, no livro da Divisão n.º
14, folha n.º 25, processo n.º 007480.
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, 10 de dezembro de 2004.

Adriades Luiz Orlando
Reitor

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ
Médico inscrito sob nº 215824
Em 20 de dezembro de 2004

Dr. Derivanti
Médico Assistente em Serviço



Fabiano Augusto de Deus
Vice-Reitor
Escrivente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o n.º 5293,
as páginas 5293 do livro n.º 2
Campo Grande - MS, em 10/12/04

Sílveo Luiz de Brito Ribeiro
Presidente
CRM-MS 2817





Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76

PROGRAMA CREDENCIADO PELO CNRM/MEC – PARECER N.º 16/2000, DE 29/09/2000



Certificado

Certificamos que o **Dr. Luís Fernando Bip, CRM Nº 21.524 - PR, UFRJ 216.452.738-06**, concluiu Residência Médica na especialidade de **Cirurgia Geral**, cursada no período 01/02/2005 a 31/01/2007, a quem conferimos o título de **especialista**, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.



José Valdir Góes
Diretor Assuntos Acadêmicos

Maringá - PR, aos 09 dias do mês de julho de 2007.





Prof. Dr. Mauro Porcu
Coordenador do Programa





Luís Fernando Bip
Médico Residente

HISTÓRICO

DISCIPLINAS	C/H	% Freq.	Nota	Situação Final
ATIVIDADES TEÓRICAS I	288	100	9,0	Aprovado(a)
EMERGENCIAS I	576	100	10,0	Aprovado(a)
CIRURGIA EXPERIMENTAL I	86,4	100	10,0	Aprovado(a)
CIRURGIA GERAL I	720	100	10,0	Aprovado(a)
AMBULATÓRIO GERAL DE CIRURGIA I	144	100	10,0	Aprovado(a)
ORTOPEDIA	96	100	10,0	Aprovado(a)
CIRURGIA VASCULAR	96	100	10,0	Aprovado(a)
UNIDADES DE INTERNAÇÃO I	96	100	9,0	Aprovado(a)
ANESTESIOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA E HEMOTERAPIA I	720	100	9,5	Aprovado(a)
CIRURGIA AMBULATORIAL	28,8	100	8,0	Aprovado(a)
ATIVIDADE COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA: BIOESTATÍSTICA APLICADA	28,8	100	9,0	Aprovado(a)
ATIVIDADE COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA: BIOÉTICA	40	100	7,5	Aprovado(a)
ATIVIDADE COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA: CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	16	100	7,0	Aprovado(a)
ATIVIDADE COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA: METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	100	7,0	Aprovado(a)
CIRURGIA GERAL II	20	100	7,5	Aprovado(a)
EMERGENCIAS II	835,2	100	9,0	Aprovado(a)
ATIVIDADES TEÓRICAS II	604,8	100	10,0	Aprovado(a)
AMBULATÓRIO GERAL DE CIRURGIA II	403,2	100	10,0	Aprovado(a)
CIRURGIA TORÁCICA	412,8	100	10,0	Aprovado(a)
CIRURGIA PEDIÁTRICA	211,2	100	10,0	Aprovado(a)
CIRURGIA EXPERIMENTAL II	211,2	100	10,0	Aprovado(a)
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	201,6	100	10,0	Aprovado(a)
	5866			

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

De 7,0 a 10,0 = Aprovado
 De 0,0 a 6,9 = Reprovado
 Frequência Obrigatória Mínima: 100%

Marangá, 09 de julho de 2007.

37063

Registro n.º 416/2007-DAA
 Livro: RPPGE-21
 Folhas: 032
 Data do Registro: 09/07/2007



ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SES/MEC) EM 07 DE MARÇO DE 2007

N.º de REGISTRO: 91116-1

Décio Sperandio
 Reitor

Tabela de Notas
 Extrato para
 F0800688

Tabelão de Notas
 Autenticado para uso em documento
 Assinatura: [Assinatura]

76 MAIO 2008

Processo nº 00000000000000000000
 (Processo nº 00000000000000000000)





Associação Beneficente de Campo Grande-Hospital Santa Casa
Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "Dr. William Maksoud"



Certificado

Dr. Luis Fernando Dip

Certificamos que o (a) **CRM Nº 5293 UF/MS,**

CPF. 216.452.738-06, concluiu o Programa de Residência Médica na especialidade de

Urologia



credenciado pela CNRM/MEC-parecer nº 57/09 de 20/08/2009, cursado no período de 01/02/2007 a 31/01/2010 a quem conferimos o título de **especialista**, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

[Signature]

Dr. Luiz Alberto Hiraki-Kanamura
Diretor Clínico

[Signature]

Dr. José Carlos Martins Costa
Coordenador do PRM

Campo Grande-MS, 31 de Janeiro de 2010

[Signature]

Dr. Heitor Soares de Souza
Diretor da Fundação

[Signature]

Médico Residência



Ministério da Educação
Comissão Nacional de Residência Médica
Secretaria de Educação Superior

Registrado sob o nº 112515 em 31/01/2010

Diretor da Instituição emitente

A.B.C.G - Hospital Santa Casa
Fundação Centro de Estudos da Santa Casa
Dr. William Maksoud

Registrado na Folha 3 do Registro de
Certificados da especialidade Urologia



17 SET 2018
Município de Dois Vizinhos
Secretaria Municipal de Educação
Presidente



VALIDA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CADASTRO DE IDENTIDADE DE MEDICO
Decreto nº 11.000 de 19/06/2004 e Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
LUIZ FERNANDO DIP

CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
21524	25/01/2010
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	22/05/1980

Luis F. Dip
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIACAO

NELSON GASPAR DIP

LUIZA HELENA DIP

NATURALIDADE

ARACATUBA-SP

RG

289378291/SSP-SP

DATA DE EXPEDICAO	TITULO DE ELEITOR	SECCAO	ZONA
01/06/1998	00210714760108	0089	011

CPF

21645273806

LOCAL E DATA DE EXPEDICAO

CURITIBA-PR, 15/04/2010

Miguel Soares da Silva
ASSINATURA DO PRESIDENTE



Tabefionato de Notas
Autentica a cópia de Documentos
documento original e sua cópia que esta conforme ao
Francisco Beltrão

22 OUT. 2018



LEI 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
LUIZ FERNANDO DIP (ESCRIVENTE)
FRANCISCO BELTRÃO LEAL (TABELADOR)

186071

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.252.523-4

POLEGAR DIREITO

Luis Fernando Dip

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.252.523-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/2011

NOME: LUIS FERNANDO DIP

FILIAÇÃO: NELSON GASPAR DIP
LUIZA HELENA DIP

NATURALIDADE: ARAÇATUBA/SP DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADELUVA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=21075, LIVRO=80B, FOLHA=54

CPF: 216.452.738-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

9501100604

Autenticação de Notas
Tabelião de Notas
Autenticação de Documentos

Francisco Santos Leal

03 JUL 2011

RICARDO FINATTO (ESCRIVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

9501100604



13.301.401-3

13.301.401-3

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/09/2019

CNES: 5232511 Nome Fantasia: HOSPITAL PRO VIDA CNPJ: 08.298.687/0001-03
Nome Empresarial: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS ISDV Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: INES PINZON Número: 611 Complemento: --
Bairro: CENTRO NORTE Município: 410720 - DOIS VIZINHOS UF: PR
CEP: 85660-000 Telefone: (46) 3536-5754 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8º
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDSON EZIEL FERREIRA SCOTINI
Cadastrado em: 04/02/2007 Atualização na base local: 30/08/2019 Última atualização Nacional: 31/08/2019
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: --

Motivo desativação: --



ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA



À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018.

EMPRESA: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV

CNPJ: 08.298.687/0001-03

- 1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **MARCOS LUIZ VIVAN** RG Nº 13.431.516-4/PR e CPF nº 065.648.369-53

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: PRO VIDA

RAMO DE ATIVIDADE: : Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades de atendimento a urgência.

Atividades de profissionais na área de saúde não especificadas anteriormente, de nutrição, de enfermagem, de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente.

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, de atenção ambulatorial não especificados anteriormente, de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37001

- 4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** dirigente desta empresa exerce cargo ou função impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.



- 5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma de Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: providahospital@gmail.com
- Telefone: (46) 3536-6962
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 7- Declaramos que nos responsabilizamos pela prestação de serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concordamos em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes da tabela do Anexo I.
- 8- Declaramos que nos comprometemos a atender todos os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela (Anexo I), sem cobrança adicional.
- 9- Declaramos que o endereço da empresa e/ou do centro cirúrgico onde serão prestados os serviços é na Rua Ines Pinzon nº 611, Bairro Centro Norte, município de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, declaramos ainda que a conta bancária destinada para depósitos dos valores referente ao contrato é Banco do Brasil, Agência 919-9, nº da Conta Corrente nº 23870/8, em nome de INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV.
- 10- Declaramos que possuímos capacidade de atendimento do objeto instalada e disponibilizada ao SUS.
- 11- Declaração de que as informações prestadas pela empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências. *encerradas.*

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2019

Marcos L. Vivian

INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV
MARCOS LUIZ VIVAN

08.298.687/0001-03

INSTITUTO DE SAÚDE
DE DOIS VIZINHOS - ISDV

RUA INES PINZON, 611 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL



Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Ítem	Descrição	Valor Unitário
01	CISTOLITOTRIPSIA ENDOSCÓPICA	6.383,40
02	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	3.415,11
03	RTU DE PRÓSTATA OU BEXIGA	6.383,40
04	SLING- RETROPÚBICO (COM PERINEOPLASTIA)	5.319,50
05	URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL	6.915,35
06	URETEROLITOTRIPSIA SEMIRRÍGICA	6.383,40
07	URETROTOMIA INTERNA	5.319,50
08	LASER (TAXA DE USO QUANDO NECESSÁRIO)	1.595,85
09	CISTOLITOTOMIA	5.319,50
10	CISTOSTOMIA	2.659,75
11	ELETROCAUTERIZAÇÃO OU RESSECÇÃO DE LESÕES DE HPV	2.766,14
12	FRENULOPLASTIA	2.553,36
13	HIDROCELECTOMIA (UNILATERAL)	5.319,50
14	MEATOPLASTIA	1.063,90
15	ORQUIDOPEXIA (UNILATERAL)	4.255,60
16	ORQUIECTOMIA (UNILATERAL)	4.255,60
17	PENECTOMIA	2.446,97
18	PIELITOTOMIA	6.383,40
19	PIELOPLASTIA	6.383,40
20	PLICATURA PENIANA	4.255,60
21	POSTECTOMIA	1.915,02
22	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	6.383,40
23	REIMPLANTE URETERAL	4.255,60
24	RESSECÇÃO DE CISO PARAURETRAL	4.255,60
25	URETEROLITOTOMIA	5.319,50
26	URETROPLASTIA	6.383,40
27	VARICOCELECTOMIA	5.319,50
28	VASECTOMIA	2.978,92

- Valor Global da Proposta: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

- Validade da Proposta 60 dias;

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

- Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

Razão social: INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS

Nº do CNPJ: 08.298.687/0001-03

Endereço: RUA INES PINZON, 611 CENTRO- NORTE – DOIS VIZINHOS -PR.



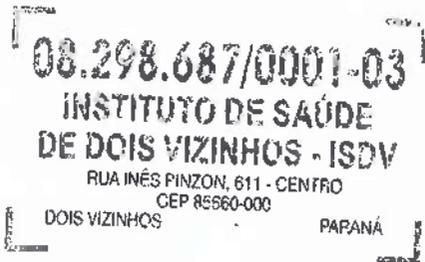
Apresentamos nossa proposta conforme o Lote e preço, estabelecidos no anexo I deste Edital.

Dois Vizinhos, 05 de Setembro de 2019.

Marcos Luiz Vivan – Presidente

065 648 389 53

Marcos Luiz Vivan
Presidente
Hospital Pró - Vida
CNPJ 08.298.687/0001-03



Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/04/2010, no livro nº. 1, RQE nº. 348, folha nº. 70, a qualificação do médico(a),

LUIS FERNANDO DIP, CRM nº. 21524,

na especialidade de

UROLOGIA

Chave de validação **975a462b4c67e625b220517d6e5f4e2cc07bbd3d**

Emitida eletronicamente via internet em **05/09/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 15/04/2010, no livro nº. 4, RQE nº. 21412, folha nº. 38, a qualificação do médico(a),

LUIS FERNANDO DIP, CRM nº. 21524,

na especialidade de

CIRURGIA GERAL

Chave de validação **734a84c811029a3e15fcc754cf97f52cc21f6fb2**

Emitida eletronicamente via internet em **05/09/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/04/2010, no livro nº 1, sob nº 348, folha nº 70, a qualificação do médico,
LUIS FERNANDO DIP, CRM nº 21524,

na especialidade de
UROLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

CARLOS ROBERTO GOYTACAZ ROCHA
VICE-PRESIDENTE



Curitiba - PR, 13 de abril de 2010.

JOSÉ CLEMENTE LINHARES
SECRETÁRIO





Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público - Município de Dois Vizinhos

Aos cinco dias de setembro de 2019, às 14 horas e 58 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelas servidoras Elizangela Tavares da Silva e Claudinei Schreiber, designadas pela Portaria 044/2019, sob a presidência do Senhor SILVIO ALVES DA ROSA, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público nº 005/2018, Município de Dois Vizinhos, a saber: CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de urologia, para a população usuária dos SUS - Sistema Único de Saúde, visando minimizar o déficit de atendimentos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela proponente INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, inscrita no CNPJ nº 08.298.687/0001-03, na oportunidade a proponente apresentou proposta de preços com o valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. A proponente apresentou **Sr. Luis Fernando Dip, CRM nº 21524**, na especialidade de **UROLOGIA**. A comissão constatou que a proponente atendeu a todas as exigências do edital, e assim declarou **HABILITADA**. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, SILVIO ALVES DA ROSA, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitação e representante(s) presente(s).

PARECER JURÍDICO FINAL

Parecer jurídico sobre credenciamento no chamamento n° 005.2018.



Trata-se de parecer jurídico acerca da possibilidade de credenciamento do INSTITUTO DE SAÚDE DOIS VIZINHOS-ISDV, inscrita no CNPJ n°08.298.687/0001-03, decorrente do credenciamento na Chamada Pública n°005.2018, a qual tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos da especialidade de urologia para população usuária do SUS- Sistema único de Saúde.

O valor estimado da chamada pública é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para um período de 12 (doze) meses. Esse valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo as Atas da Sessões de recebimento dos envelopes contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público n° 05/2018, lavradas em 05/09/2019 (fls. 84) a comissão analisou toda a documentação da proponente, as quais foram verificadas pelo Servidor Silvio Alves da Rosa e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente está apta ao atendimento do objeto licitado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 06 de setembro de 2019.

Lucia Helena Constantinópolis Severo Pereira Batista
OAB/PR 97.671 - advogada municipal



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO

Certifico ter sido constatada irregularidade de numeração nas páginas posteriores a folha 212 até a folha 296.

Lavro o presente termo de retificação da numeração deste processo, que foi por mim renumerado e rubricado, a partir das páginas posteriores as folhas 212 até a folha 296.

Dois Vizinhos, 06 de setembro de 2019.

Silvio Alves da Rosa

Portaria 014/2019



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 237/2019

Processo Licitatório nº: 005/2018

Modalidade: Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de urologia, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na CF de 1988, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101/00, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive às normas editadas pelo Ministério da Saúde, Portaria de consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, à Portaria nº 164 de 19 de janeiro de 2018 e mediante às condições estabelecidas no edital de chamamento.

No processo licitatório constam 298 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 227/2018 e foi aprovado por Parecer Jurídico no dia 05 de setembro de 2018 anexo ao processo (fls. 84 a 92).

O aviso de edital de chamamento público foi publicado no dia 06 de setembro de 2018 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Estado.

O aviso de edital de chamamento público foi afixado no mural de avisos da Prefeitura no dia 06 de setembro de 2018.

O Chamamento público foi prorrogado, com vigência até 04 de setembro de 2020, com o valor reajustado, conforme primeiro aditivo de 03 de setembro de 2019.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 044/2019, recebeu no dia 05 de setembro de 2019, carta de credenciamento de 01 (uma) proponente para participar do certame.



Município de Dois Vizinhos



Após análise e julgamento da documentação apresentada a Comissão habilitou a proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV	01	08.298.687/0001-03

A Advogada do Município emitiu parecer restrito aos aspectos jurídicos-formais no dia 06 de setembro de 2019, opinando pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Constata-se que a Administração e a Comissão Permanente de Licitação cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão Permanente de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 06 de setembro de 2019.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV	01	08.298.687/0001-03

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de setembro de 2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO N.º 15709/2019

Revoga o Decreto n.º 13579/2017 que designou o servidor Rogério Luis Nunes para responder pelo Departamento de Gestão Urbana.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, -DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 13579/2017 que designou o servidor ROGÉRIO LUIS NUNES, matrícula funcional n.º 8760-1, portador da Cédula de Identidade n.º 5.079.860-7/PR e do CPF n.º 871.818.519-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, para responder pelo Departamento de Gestão Urbana, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cx310850

DECRETO N.º 15710/2019

Designa o servidor Juscelino Thomazi para responder pelo Departamento de Gestão Urbana.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, -DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUSCELINO THOMAZI, matrícula funcional 18757-1, portador do RG n.º 9.908.528-2/PR e do CPF/MF n.º 070.643.219-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil – 20 horas, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, para responder pelo Departamento de Gestão Urbana, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Concede Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão Urbana, conforme Lei 2261/2018, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cx310852

DECRETO N.º 15711/2019

Concede férias ao servidor Rogério Luis Nunes.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, -DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2019, ao servidor ROGÉRIO LUIS NUNES, matrícula funcional 8760-1, portador da Cédula de Identidade n.º 5.079.860-7/PR e do CPF/MF n.º 871.818.519-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, designado para responder pelo Departamento de Planejamento e Ações Estratégicas, com base no art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cx310853

DECRETO N.º 15712/2019

Delega poderes ao Senhor Rogério Luis Nunes.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, -DECRETA:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Senhor ROGÉRIO LUIS NUNES, matrícula funcional 8760-1, portador do RG n.º 5.079.860-7/PR e do CPF/MF n.º 871.818.519-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, designado para responder pela Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, conforme Decreto n.º 15231/2019, conforme estabelece o art. 67 e 68 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos.

I – Assinar as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) e projetos em nome do Município de Dois Vizinhos, Paraná;

II – Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos relacionados a obras de engenharia, bem como assinar o Termo de Conclusão das mesmas, juntamente com o responsável técnico quando a lei o exigir;

III – Assinar alvarás, termos de conclusão de obras e baixa de caução relativos a loteamentos;

Art. 2º As práticas dos atos delegados deverão estar em consonância com a legislação vigente, ensejando responsabilidade exclusiva acerca dos atos praticados.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 13875/2017.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cx310854

DECRETO N.º 15713/2019

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Joel Huff Bittencourt. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, -DECRETA:

Art. 1º CONCEDE licença por morte em pessoa da família (irmã) ao servidor JOEL HUFF BITTENCOURT, matrícula funcional n.º 6769-1, portador da Cédula de Identidade n.º 2.226.985-3/PR e do CPF/MF n.º 410.441.509-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, no período de 02 a 09 de setembro de 2019, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cx310855

DECRETO N.º 15714/2019

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, -DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de setembro de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (s) Servidor (s)	CPF
13883-1	Helena Aparecida Borba	729.092.658-87
13396-1	Neide Teresinha Spilmann Pires	733.454.239-87
14413-1	Neleane Moretto Estivaler	831.647.798-34
13320-1	Terezinha Marcon	370.772.208-01

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cx310856

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 040/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28.608 KM DO VEÍCULO SAVEIRO: PLACA BAV-1604 DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS: EMPRESA CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, n.º 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF n.º 127.754.369-00 e do RG sob o n.º 654.228-0; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos); RECONHECIMENTO: 5 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: 5 de setembro de 2019, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cx310857

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor:	Lote:	CNPJ
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISDV	01	08.298.687-0001-03

E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cx310858

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 046/2019; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Empresa Credenciada: INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS-ISDV, CNPJ n.º 08.298.687/0001-03; Contratante: Município de Dois Vizinhos-Paraná; Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93; Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); PERÍODO: até 5 de setembro de 2020,

